



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1431 ANO XVIII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

DECRETO N.º 11.595, de 28 de dezembro de 2017

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 48.174.000,00 (Quarenta e Oito Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

#### 02. GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
339046	Auxílio-Alimentação	01110	19.000,00

#### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.001. Gabinete do Secretário de Finanças

04.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
339046	Auxílio-Alimentação	01110	31.000,00

#### 05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### 05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos

05.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
339046	Auxílio-Alimentação	01110	22.000,00

#### 06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 06.001. Gabinete do Secretário de Administração

06.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
339046	Auxílio-Alimentação	01110	70.000,00

#### 07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

##### 07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

07.001.11.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
339046	Auxílio-Alimentação	01110	11.000,00

#### 09. SECRETARIA DE SAÚDE

##### 09.001. Gabinete do Secretário de Saúde

09.001.10.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
339046	Auxílio-Alimentação	01110	909.000,00

#### 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

##### 11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras

11.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
339046	Auxílio-Alimentação	01110	136.000,00

#### 11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

##### 11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana

11.008.15.452.0021.2051	Limpeza Urbana, Gerenciamento de Resíduos e Saneamento Ambiental 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	2.916.000,00
<b>12.</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER</b>		
<b>12.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer</b>		
12.001.27.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	67.000,00
<b>13.</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>13.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>		
13.001.16.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	45.000,00
<b>14.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>14.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Assistência Social</b>		
14.001.08.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	94.000,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>15.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Cultura</b>		
15.001.13.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	34.000,00
<b>16.</b>	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO</b>		
<b>16.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento</b>		
16.001.04.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	29.000,00
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>17.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Meio Ambiente</b>		
17.001.18.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	14.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>		
18.001.04.122.0001.2000	Centralização de Despesas Comuns 339046 Auxílio-Alimentação	01110	1.384.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>		
18.001.28.843.0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida Contratual 469171 Principal Da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orç	01110	21.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>		
18.001.28.846.0000.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais 449091 Sentenças Judiciais	01110	42.171.000,00
<b>19.</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>19.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana</b>		
19.001.26.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	40.000,00
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>		
<b>20.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>		
20.001.06.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos 339046 Auxílio-Alimentação	01110	161.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>48.174.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO**

**02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	275.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	92.000,00

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.002. Depto da Receita**

04.002.04.126. 0001.2059	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado		
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	3.000.000,00

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.126.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	200.000,00

**05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	700.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	129.000,00

**06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.001. Gabinete do Secretário de Administração**

06.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	896.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	243.000,00

**07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**

**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.282.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	60.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.361. 0006.2030	Distribuição de Uniformes Escolares		
339032	Material De Distribuição Gratuita	01110	3.735.000,00

**08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.365. 0007.2030	Distribuição de Uniformes Escolares		
339032	Material De Distribuição Gratuita	01110	4.788.000,00

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	4.339.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	1.483.000,00

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras**

11.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	3.435.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	346.000,00

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer**

12.001.27.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	2.333.000,00
319113	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	200.000,00

<b>13.</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>13.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano</b>		
13.001.16.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	821.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	142.000,00
<b>14.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>14.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Assistência Social</b>		
14.001.08.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	2.511.000,00
<b>14.</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>14.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Assistência Social</b>		
14.001.08.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.191.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	169.000,00
<b>15.</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>15.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Cultura</b>		
15.001.13.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.337.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	45.000,00
<b>16.</b>	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO</b>		
<b>16.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento</b>		
16.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.812.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	65.000,00
<b>17.</b>	<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>17.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Meio Ambiente</b>		
17.001.18.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	469071 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	01110	21.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	4.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>		
18.001.28.846. 0000.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais		
	319091 Sentenças Judiciais	01110	511.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>		
18.001.28.843. 0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida Contratual		
	329021 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	01110	3.042.000,00
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>18.001.</b>	<b>Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças</b>		
18.001.28.846. 0000.0003	Pagamento de Sentenças Judiciais		
	339091 Sentenças Judiciais	01110	240.000,00
<b>19.</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA</b>		
<b>19.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana</b>		
19.001.26.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.096.000,00
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>		
<b>20.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>		
20.001.06.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.768.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	723.000,00
<b>23.</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>23.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Comunicação Social</b>		
23.001.24.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	856.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	11.000,00
<b>24.</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		

**24.001. Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão**

24.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.897.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	2.000,00

**25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais**

25.001.04.122. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos		
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01110	1.181.000,00
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01110	67.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>48.174.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de dezembro de 2017

**Rogério Lins**  
Prefeito  
**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 11.596, de 28 de dezembro de 2.017**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.477.084,03 (Oito Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.003.</b>	<b>Depto de Atendimento Secundário</b>			
09.003.10.302.0004.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05310		1.524.538,67
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.008.</b>	<b>Fundo Municipal de Limpeza Urbana</b>			
11.008.15.452.0021.2051	Limpeza Urbana, Gerenciamento de Resíduos e Saneamento Ambiental			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		6.952.545,36
		<b>TOTAL</b>		<b>8.477.084,03</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.003.</b>	<b>Depto de Atendimento Secundário</b>			
09.003.10.302.0004.2091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços da Saúde			
	335041 Contribuições	05310		1.524.538,67
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Serviços e Obras</b>			
11.001.15.451.0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		174,00
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.007.</b>	<b>Depto de Obras Públicas</b>			
11.007.15.451.0021.1002	Ampliação do Sistema Viário			
	449051 Obras E Instalações	01110		924.000,00
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.007.</b>	<b>Depto de Obras Públicas</b>			
11.007.15.451.0025.1002	Ampliação do Sistema Viário			
	449051 Obras E Instalações	01110		57.463,75
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.007.</b>	<b>Depto de Obras Públicas</b>			
11.007.15.451.0021.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110		458.686,83
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.007.</b>	<b>Depto de Obras Públicas</b>			
11.007.15.451.0021.2088	Manutenção da Rede de Esgoto			
	449051 Obras E Instalações	01110		251.718,89
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.012.</b>	<b>Departamento de Manutenção Zona Norte</b>			

11.012.15.451.0021.2050	Limpeza de Córregos e Manutenção de Galerias Pluviais		
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	189.850,00
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>		
<b>11.013.</b>	<b>Departamento de manutenção Zona Sul</b>		
11.013.15.451.0021.2050	Limpeza de Córregos e Manutenção de Galerias Pluviais		
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	110.000,00
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>		
<b>11.013.</b>	<b>Departamento de manutenção Zona Sul</b>		
11.013.15.451.0021.2058	Manutenção de Logradouros Públicos		
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	4.605.399,73
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>		
<b>11.012.</b>	<b>Departamento de Manutenção Zona Norte</b>		
11.012.15.451.0021.2058	Manutenção de Logradouros Públicos		
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	355.252,16
		<b>TOTAL</b>	<b>8.477.084,03</b>
			<b>0,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de dezembro de 2017

**Rogério Lins**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**

Secretário de Saúde

**Geraldo Aparecido de Oliveira Leite**

Secretário em Exercício

Serviços e Obras-SSO

**DECRETO N.º 11.597, de 28 de dezembro de 2.017**

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.260.260,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Educação</b>			
08.001.12.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	339046 Auxílio-Alimentação	01200		221.503,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02261		522.146,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319013 Obrigações Patronais	02261		872.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	339046 Auxílio-Alimentação	01200		923.190,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319013 Obrigações Patronais	02261		1.280.500,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	339046 Auxílio-Alimentação	01200		1.311.350,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.366.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	339046 Auxílio-Alimentação	01200		7.271,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.367.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02261		93.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.367.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	339046 Auxílio-Alimentação	01200		29.300,00
		<b>TOTAL</b>		<b>5.260.260,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, conforme abaixo:

<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Educação</b>			
08.001.12.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319094 Indenizações E Restituições Trabalhistas	01200		253.266,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Educação</b>			
08.001.12.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01200		214.709,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Educação</b>			
08.001.12.122.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	339049 Auxílio-Transporte	01200		134.369,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.001.</b>	<b>Gabinete da Secretária de Educação</b>			
08.001.12.122.0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200		341.478,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02261		1.151.673,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.361.0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200		114.796,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02261		655.361,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02261		204.626,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319113 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02262		338.536,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
	339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200		500.000,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.365.0007.2004	Ação complementar de Oferta de Vagas na Educação Infantil			
	335041 Contribuições	01200		543.435,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.002.</b>	<b>Depto de Educação</b>			
08.002.12.366.0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos			
	319011 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02261		417.450,00
<b>08.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACÃO</b>			
<b>08.004.</b>	<b>Depto de Planejamento Técnico</b>			
08.004.12.365.0007.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
	449052 Equipamentos E Material Permanente	01200		260.143,00

**08. SECRETARIA DE EDUCACÃO****08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.365. 0007.1005 Construção de Próprios Municipais  
449051 Obras E Instalações

01200	130.418,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.260.260,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de dezembro de 2017

**Rogério Lins**

Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**

Secretário de Finanças

**Marcia da Silva Brito**

Secretária de Educação em Exercício

**LEI**

**LEI 4870  
ERRATA**

Na Lei nº 4870, de 27 de dezembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 27 de dezembro de 2017, edição nº 1.430 – ANO XVIII.

No final da Lei:

Onde se lê:

Osasco, 31 de outubro de 2017.

Leia-se:

Osasco, 27 de dezembro de 2017.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*JEANETTE M. MASSA*

*- Diretora SAJ/DATL -*

---

**LEI COMPLEMENTAR 334  
ERRATA**

Na Lei Complementar nº 334, de 27 de dezembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 27 de dezembro de 2017, edição nº 1.430 – ANO XVIII.

Onde se lê:

Art. 29

(...)

V- Serão concedidas 2(duas) folgas mensais, além das legalmente previstas, não cumulativas, aos servidores de carreira da Guarda Civil de Osasco, que concorram à escala de 12x36 no período mínimo de 1 (um) mês gerador do benefício, sendo estas reguladas pelo Departamento de Segurança Urbana.

Leia-se:

Art. 29

(...)

V- Serão concedidas 2(duas) folgas mensais, além das legalmente previstas, não cumulativas, aos servidores de carreira da Guarda Civil de Osasco, que concorram à escala de 12x36 no período mínimo de 1 (um) mês, que não possuam falta injustificada durante o mês gerador do benefício, sendo estas reguladas pelo Departamento de Segurança Urbana.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*JEANETTE M. MASSA*

*- Diretora SAJ/DATL -*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-FUMCAD/CMDCA-OSASCO**  
**RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Errata: Na publicação da IOMO Ed.1429 de 21 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

9	Instituto Inovação Social	Projeto Futebol	5,75	231.039,23
---	---------------------------	-----------------	------	------------

Leia-se

9	Instituto Inovação Social	Projeto Futebol	5,75	323.017,00
---	---------------------------	-----------------	------	------------

Osasco, 28 de Dezembro de 2017.

Pedro Paulo da Silva  
Presidente

713

13

**RESUMO DAS PORTARIAS**  
**28/12/2017**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 3523/17 - EXONERAR, JULIANA GOMES DE ALMEIDA SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROGRAMAÇÃO** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3524/17 - EXONERAR, LEONARDO NUNES DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3526/17 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO CALDI DE CARVALHO**, matrícula 174.226 do cargo em comissão de **MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3527/17 - EXONERAR, NELSON BITTENCOURT FERREIRA JUNIOR**, matrícula 175.421 do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3528/17 - EXONERAR, A PEDIDO, LUANA ALVES DA SILVA**, matrícula 174.093 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3529/17 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBERTA RECHEMBACK FEREZIM SILVESTRE, matrícula 152.742** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3530/17 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIA FERREIRA COLEN SILVA, matrícula 173.706** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3531/17 - EXONERAR, A PEDIDO, HUGO MOISES CAMACHO GOMES DA SILVA,** do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RECADASTRAMENTO E LOTAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3519/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DIEGO SILVA CUSTÓDIO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FEIRAS LIVRES 2**, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento** na data de 28/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROGRAMAÇÃO**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 29/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3521/17 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 28/12/2017. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE VELÓRIO DO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 29/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 3513 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **BIBLIOTECÁRIO – APROVADO PcD – LISTA ESPECIAL**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Classificação	Nome	R.G n
1º	Valdeci de Sales	24510438

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3514 / 2017 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 312/2016 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
469º	Aline Cristine Do Rego Fernando	40791576
470º	Rafael Barbosa Faria	47013169
474º	Elaine Rodrigues Pereira	42671076
477º	Berenice Fatima Pinto	20859052

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3515 / 2017** - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública – **PROCEDIMENTO COMUM – CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO - PROCESSO DIGITAL Nº 1023890-07.2017.8.26.0405 – MANDADO Nº 405.2017/062209-0 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.327/2017**, **NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
1265º	Ednólia dos Anjos Santos	38652714-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3520/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA INES VILAS BOAS, RG. 17.125.305-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FEIRAS LIVRES 2**, da (do) **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3522/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MANOEL RODRIGUES DA MATA, RG. 22.282.440-2**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3525/17 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODRIGO RENATO DA SILVA, RG. 46.476.930-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE FUNERÁRIO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **29 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 3512 / 2017 - DESIGNAR** a Senhora **MARCIA DA SILVA BRITO**, Rg. nº 38.229.810-x, Secretária Adjunta, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretária Municipal de Educação, durante o impedimento** da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3516 / 2017 - I** – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de **27/12/2017 a 05/01/2018**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR**  
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3517 / 17 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2018, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2018 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
BEATRIZ MOREIRA DE FARIA GUIMARÃES TEDESCHI	SEM PREJUZO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3518 / 17 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2018, **com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2018 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
CARLOS AUGUSTO FINELLI	COM PREJUZO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3532 / 2017 - Substituir**, na Comissão de Urbanização e Regularização da Área Livre Vila Bela, constituída através da portaria nº 2809/2013 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA P.M.O

Simone Beralda Tavares - matrícula nº 148.154 por

Daniela Igarashi – matrícula 138.176

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3533 / 2017 - Substituir**, na Comissão de Urbanização e Regularização Jd. Siqueira – Jd. Roberto, constituída através da portaria nº 2832/2017 os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA P.M.O

Simone Beralda Tavares - matrícula nº 148.154 por

Celso Luís da Costa – matrícula 138.538

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 3463/2017, publicada em 13 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**ATOS DO PREFEITO****AP Nº 649/17  
PROCESSO ADM Nº 25212/2007**

INTERESSADO: RESIDENCIAL VICTORIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: RECURSO. EXIGÊNCIA DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento da multa, no Processo Administrativo nº 25212/2007.

Encaminhe-se o Processo Administrativo para a Secretaria de Habitação/ Departamento de Uso e Solo para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 655/17  
PROCESSO ADM Nº 14258/2017**

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão.

ASSUNTO: Locação de Imóvel – Instalação do Centro Público de Economia Popular e Solidária.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8666/93, a locação de imóvel, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e o Sr. Carmo Gonçalves da Silva e a Sra. Maria Inês Parrela da Silva, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, que tem como objeto a contratação de locação predial, destinada a instalação do Centro Público de Economia Popular e Solidária.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**AP Nº 656/17  
PROCESSO ADM Nº 11169/2014**

INTERESSADA: Secretaria da Saúde

ASSUNTO: CONVÊNIO – GRUPO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GOAS – PRORROGAÇÃO.

DESPACHO

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, observadas as cautelas de estilo a prorrogação do convenio nº 036/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Grupo de Orientação e Assistência à Saúde – GOAS, para o projeto “RESGATANDO A CIDADANIA”, que tem como objeto: proporcionar infraestrutura adequada para subsidiar uma Casa de Apoio/Comunidade Terapêutica, oferecendo suporte de moradia digna a homens e mulheres maiores de 18 anos até 55 anos, portadores do vírus HIV/AIDS, cujo projeto é financiado por recursos federais que são repassados ao município de Osasco através do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses.

Publique-se, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014 - EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCEDIMENTO COMUM - POSSE E EXERCÍCIO**

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI I**

**PROCESSO DIGITAL Nº 1023890-07.2017.8.26.0405**

**MANDADO Nº 405.2017/062209-0**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.327/2017-EDNOLIA DOS ANJOS SANTOS**

**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: DIA 22/11/2017 às 10:00 horas.**

**LEIA-SE:**

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: DIA 27/12/2017 às 09:00 horas.**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE  
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ATA DA SESSÃO PARA CIÊNCIA DO JULGAMENTO  
DA HABILITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 002/2017**

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Carmen Cecília de Oliveira, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo Administrativo nº 06.549/2016, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 002/2017, destinada a selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE CONCEIÇÃO, NO BAIRRO CONCEIÇÃO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À VIA TRANSVERSAL SUL, 15, OSASCO/SP, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado da Habilitação, e, conseqüentemente julgar o certame. Registrou-se a presença da seguinte licitante:

Nº  
LICITANTE  
CNPJ  
1  
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
46.044.392/0001-91

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 06/12/2017 a proposta de preços mais vantajosa foi a apresentada pela empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, tendo a mesma sido declarada INABILITADA, conforme Relatório de Análise da Documentação de Habilitação, as fls., por deixar de apresentar a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em desacordo com o item 9.5.5.4 do Edital. Diante disso, o Sr. Presidente convocou a licitante detentora da proposta mais vantajosa, respeitada a ordem classificatória, ou seja, CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 3.135.207,61 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta e um centavos). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar a licitante HABILITADA. Desta forma, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso pelas presentes, a Comissão julga como VENCEDORA a licitante CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando da presente Ata, que lida foi aceita e aprovada por todos sendo assinada, em uma via.

*Franz Felipe da Luz - Presidente*

*Ivan Madeira  
Membro*

*Rosemarie Duwe Santos  
Membro*

*Carmen Cecília de Oliveira  
Membro*

RDC Presencial nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 06.549/2016  
Empresas  
Representante  
Assinatura  
CONSTRUMEDICI  
Daiane da Silva Costa

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUMEDICI**

**ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

RDC PRESENCIAL Nº 002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.549/2016

A Comissão Especial de Licitação, designada pelas Portarias nºs 2612/2017 de 27/07/2017 e 3499/2017 de 21/12/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 002/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE CONCEIÇÃO, NO BAIRRO CONCEIÇÃO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À VIA TRANSVERSAL SUL, 15, OSASCO/SP. A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira e da Habilitação Fiscal e Trabalhista, razão pela qual foi considerada HABILITADA.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*Franz Felipe da Luz - Presidente*

*Ivan Madeira  
Membro*

*Rosemarie Duwe Santos  
Membro*

*Carmen Cecília de Oliveira  
Membro*

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA  
MAXFOX LTDA.**

RDC PRESENCIAL Nº 002/2017  
do Processo Administrativo nº 06.549/2016

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 002/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE CONCEIÇÃO, NO BAIRRO CONCEIÇÃO, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À VIA TRANSVERSAL SUL, 15, OSASCO/SP.

A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira. Acerca da Habilitação Fiscal e Trabalhista, verificou-se que, deixou apresentar a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em desacordo com o item 9.5.5.4 do Edital, razão pela qual foi considerada INABILITADA.

*Osasco, 20 de dezembro de 2017.*

*Franz Felipe da Luz - Presidente*

*Ivan Madeira  
Membro*

*Rosemarie Duwe Santos  
Membro*

**ATA DA SESSÃO PARA CIÊNCIA DO JULGAMENTO  
DA HABILITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº 003/2017**

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10:30 horas, reuniram-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. Franz Felipe da Luz, Presidente, Ivan Madeira, Rosemarie Duwe Santos e Carmen Cecília de Oliveira, membros abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo Administrativo nº 06.550/2016, de dirigir e julgar a Licitação no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 003/2017, destinada a selecionar a melhor proposta para a para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VILA MILITAR - UNIFESP, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À ALAMEDA PARQUE, S/Nº, QUITAÚNA - OSASCO/SP, pelo regime Empreitada por Preço Global, com finalidade de divulgar o resultado da Habilitação, e, conseqüentemente julgar o certame. Registrou-se a presença da seguinte licitante:

Nº

LICITANTE

CNPJ

1

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

46.044.392/0001-91

2

B&amp;B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

03.643.992/0001-63

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente registra que na, sessão pública do dia 06/12/2017 a proposta de preços mais vantajosa foi a apresentada pela empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, tendo a mesma sido declarada INABILITADA, conforme Relatório de Análise da Documentação de Habilitação, as fls., por deixar de atender o item (3 Estaca Hélice Continuada ND 40 CM) da Planilha de Quantidades Mínimas, em desacordo com o item 9.5.2.4 do Edital. Diante disso, o Sr. Presidente convocou a licitante detentora da proposta mais vantajosa, respeitada a ordem classificatória, ou seja, B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R\$ 4.316.641,20 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Em seguida, o Sr. Presidente informou que a Comissão, após análise dos documentos de habilitação enviados, decidiu julgar a licitante HABILITADA. Desta forma, uma vez que não houve manifestação de interposição de recurso pelas presentes, a Comissão julga como VENCEDORA a licitante B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, lavrando da presente Ata, que lida foi aceita e aprovada por todos sendo assinada, em uma via.

\_\_\_\_\_  
Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira  
Membro

Rosemarie Duwe Santos  
Membro

Carmen Cecília de Oliveira  
Membro

RDC Presencial nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 06.550/2016

Empresas

Representante

Assinatura

CONSTRUMEDICI

Daiane da Silva Costa

B&amp;B

Bruno Roberto Braga

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA EMPRESA B&B ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

RDC PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.550/2016

A Comissão Especial de Licitação, designada pelas Portarias nºs 2612/2017 de 27/07/2017 e 3499/2017 de 21/12/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 003/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VILA MILITAR - UNIFESP, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À ALAMEDA PARQUE, S/Nº, QUITAÚNA - OSASCO/SP. A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, da Qualificação Técnica, da Qualificação Econômica-Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista, razão pela qual foi considerada HABILITADA.

Osasco, 22 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira  
Membro

Rosemarie Duwe Santos  
Membro

Carmen Cecília de Oliveira  
Membro

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA  
MAXFOX LTDA.**

RDC PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.550/2016

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 2612/2017 de 27/07/2017, reuniu-se para analisar os Documentos de Habilitação da empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., que apresentou a proposta mais vantajosa para a licitação do Edital RDC PRESENCIAL Nº 003/2017, que visa selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE VILA MILITAR - UNIFESP, A SER EDIFICADA EM ÁREA PÚBLICA À ALAMEDA PARQUE, S/Nº, QUITAÚNA - OSASCO/SP. A Comissão Especial de Licitação, após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, pela empresa CONSTRUTORA MAXFOX LTDA., constatou-se o atendimento de todos os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica-Financeira. Acerca da Habilitação da Qualificação Técnica, verificou-se que, não apresentou atestado de capacidade técnica para o item 3 do Anexo VII - Planilha de Quantitativos DE Maior Relevância referente a "estaca hélice continua DN 40 CM" em desacordo com o item 9.5.2.4 do Edital, razão pela qual foi considerada INABILITADA.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Franz Felipe da Luz - Presidente

Ivan Madeira  
Membro

Rosemarie Duwe Santos  
Membro

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 29 de novembro de 2017, às 14 horas, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social-SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Maria Aparecida Maroti, Elielton Ramos Soares, Regiane Célia Belotti Oliveira, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti, Fabiana Coelho Fernandes, Márcia Oliva Soléra, Marcos Miguel da Silva, Ana Caroline de Jesus, Cibele Oliveira da Fonseca, Geny Silva de Oliveira. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Rosiene F.S. Maciel, Ana Paula Medeiros e Joelma Santos Soares. Na qualidade de convidados (ou participantes), estiveram presentes: Maria E. V. Rios, Maria B. S. dos Santos, Rita de Cássia, Jurema Ap. da Silva, Ana Paula P. Mesquita, Sílvia Jundim, Maria do Socorro, Ana Paula Souza Santos, Suzana M. S. Soares, Sandra Ribeiro, Marcia Marciana Favorim e Danielle Silva Bueno. Na qualidade de suporte técnico e administrativo do CMAS, esteve presente a senhora Gilene Viana, secretária executiva do CMAS. Justificaram sua ausência: Adriana Barbosa Magnani (Férias), Erivalda Tavares de Souza, Analice Goretti Souza e Tatiane Santana Martins. A reunião foi iniciada pela Sra. Maria Aparecida Maroti, presidente do CMAS, gestão 2016-2018, que passou a pauta da reunião, como segue: I. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 25 de outubro de 2017. Colocado em votação, a ata, enviada a todos os conselheiros por email, foi aprovada sem ressalvas; 2. Recomposição das Comissões do CMAS. Após esclarecer os presentes sobre a importância do conselheiro participar das Comissões, apresentaram-se para compor a Comissão de Visita e Monitoramento Elielton Ramos Soares (Secretaria da Saúde), Lourdes Mendes Rosa (Secretaria de Educação), Ana Paula Medeiros (AAMEEP), Cibele Oliveira da Fonseca (Secretaria de Assistência Social) e Geny Silva de Oliveira (usuária do SUAS). Para compor a Comissão de Finanças, apresentou-se a conselheira Rosiene Ferreira da Silva Maciel (Secretaria de Finanças) e para compor a Comissão de Normas e Legislação o conselheiro Marcos Miguel da Silva; 3. Na sequência, a presidente informou sobre a necessidade do conselho compor uma comissão para conduzir o processo para eleição dos conselheiros da sociedade civil da próxima gestão do CMAS, uma vez que a atual gestão encerra seu mandato em 17 de junho de 2018. Após a presidente ter explicado toda a dinâmica do processo eleitoral e o papel do CMAS na Política de Assistência Social, apresentaram-se para compor a Comissão Eleitoral Márcia Oliva Soléra, Maria Aparecida Maroti e Fabiana Coelho Fernandes. INFORMES: 1. A presidente informou que a SAS lançou o Programa “Laços Apadrinhamento Afetivo” e que convidou representantes do Departamento de Proteção Social Especial-DPSE para apresentarem o programa para os conselheiros. Esta apontou, ainda, a necessidade e importância da SAS informar ao Conselho sobre o lançamento de novos programas, projetos e serviços socioassistenciais ou, como foi o caso, sobre a decisão da SAS de fechar o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. O CMAS, como órgão de controle, deve também ser parceiro da SAS na execução da política de assistência social e pode, por exemplo, ajudar a dar visibilidade aos novos programas; 2. A conselheira Fabiana apontou a necessidade do CMAS se posicionar frente à morosidade da SAS para lançar o edital de chamamento público para o cofinanciamento das ações de execução indireta em 2018. Ressaltou que o repasse do recurso público para as organizações por meio de processos indenizatórios estava fragilizando as organizações. A conselheira Márcia O. Soléra acrescentou que, desde o mês de setembro, o pagamento do serviço prestado pelas organizações por meio de processos indenizatórios também estava sem definição, uma vez que o recurso para efetuar tais pagamentos havia sido empenhado para pagamento de despesas referente aos contratos emergenciais de março de 2017, cujos termos, até então, não haviam sido firmados. A presidente informou que a nova Secretária, senhora Elsa, havia manifestado o desejo de comparecer àquela reunião, mas que havia surgido um imprevisto. Sugeriu que, na próxima reunião, com a presença da secretária, as conselheiras poderiam colocar essas questões. As conselheiras Márcia Soléra e Fabiana se propuseram, então, a elaborar um documento em nome do CMAS para entregar à secretária, apontando essas questões; 3. A presidente informou sobre a necessidade de convocar uma reunião extraordinária no dia 06 de dezembro para o CMAS apreciar e deliberar sobre o cofinanciamento Estadual de 2018. A conselheira Márcia Soléra apontou a necessidade da secretaria apresentar ao CMAS não apenas o planejamento

para a aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual para 2018, como também, o planejamento financeiro para a aplicação dos recursos municipais e do cofinanciamento federal. A conselheira lembrou a todos que tramitava na câmara dos vereadores o PMAS e que o planejamento financeiro da SAS para 2018 deveria levar em conta a execução do PMAS; 4. A senhora Danielle Silva Bueno, diretora do DPSE, e a senhora Márcia Marciana Favorim, supervisora, compareceram para apresentar o “Programa Laços Apadrinhamento Afetivo”, destinado ao atendimento de crianças/adolescentes, com idade entre 7 e 17 anos e 11 meses, que vivem nos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de Osasco. Após a apresentação, as técnicas sanaram todas as dúvidas e deram todas as informações que foram solicitadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Márcia Oliva Soléra, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora presidente.

Maria Aparecida Maroti  
Presidente

Márcia Oliva Soléra  
Conselheira titular

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DELIBERAÇÃO 1/2017

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015,

CONSIDERANDO a Lei Nº 4594, de 12 de setembro de 2013 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO a Resolução CMI Nº 01/2012, teve embasamento na Resolução CMI Nº 01/2016 que trata dos critérios de inscrição e funcionamento das entidades junto ao CMI, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Nº 1318, datado de 27 de Janeiro de 2017, às páginas 82 à 87.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 9.624/06, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 9.624/2006 §§ 1 e 4 do Artigo 14 da Lei

Municipal 4.583/2013 e Artigos 27 e 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CMI em 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução 1/2017 que dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos e das diretrizes para transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Osasco – FMI.

Delibera:

Art. 1º Aprovar integralmente, após análise da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos para

captação de recursos os projetos:

Associação Cristã dos Moços

Projeto: Superveteranos – Vida Saudável

R\$ 81.312,76

ANOSCAR - Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo

Projeto: Grupo de cuidadores: Apoio, suporte e orientação para o cuidado de idosos com demência.

R\$ 180.128,001

Osasco, 19 de Dezembro de 2017.  
Ana Paula Loureiro Harada  
Presidente

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

## ATA 6ª REUNIÃO CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

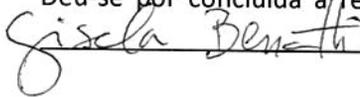
21/12/2017

No dia vinte e um de dezembro de 2017, às 10h:30m, na sala 28 do Paço Municipal, iniciaram-se os trabalhos da 6ª reunião da 2ª Câmara de Conciliação de Precatórios, com a presença de: Felipe Lascane Neto (Procurador/SAJ); Rogério Morina Vaz (Procurador/SAJ); Clóvis Antonio Fraga (Agente Fiscal/SF); Giseli Goreti Ribeiro (Analista Financeiro/SF) e Gisela Porto Benatti (assessora da diretoria judicial). Ausente Sérgio Moreira Maciel (Auditor/SF).

Em julgamento, os seguintes processos originários de precatórios expedidos pelo TJSP:

- PA nº 020297/2017, Sustentare Serviços Ambientais S.A., relator Dr. Felipe Lascane Neto, deferido o trânsito, com condicionantes expostas no voto, para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 020294/2017, Sustentare Serviços Ambientais S.A, relator Dr. Felipe Lascane Neto, deferido o trânsito, com condicionantes expostas no voto, para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 020288/2017, Método Potencial Engenharia S.A., relator Dr. Rogério Morina Vaz, deferido o trânsito, com condicionantes expostas no voto, para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime.

Deu-se por concluída a reunião às 12:00. Sem mais a acrescentar, eu Gisela Porto Benatti

 lavro e assino esta ata.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Lascane Neto (Procurador/SAJ)

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Morina Vaz (Procurador/SAJ)

  
\_\_\_\_\_  
Clóvis Antonio Fraga (Agente Fiscal/SF)

  
\_\_\_\_\_  
Giseli Goreti Ribeiro (Analista Financeiro/SF)

**EXTRATOS:**

\* Processo: 18.125/2017; Termo de Fomento nº 006/2017; Prefeitura do Município de Osasco/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Osasco; Osc Parceira: NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN; Assunto: Formação artística e social de crianças e adolescentes, por meio da aplicação do Programa de Formação e Desenvolvimento Sociocultural e Artístico – PFDS iniciado em Maio/2003, conforme detalhado no Plano de Trabalho; Valor Total: R\$160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais); Vigência: 06 (seis) meses.

\* Processo: 22.592/2017; Termo nº 107/2017; Permitente: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: MECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, da área municipal Liberação da Via Pública no Empreendimento Conjunto Residencial “VISION SPA BELA VISTA” situado na Avenida César Abraão, 306, Vila Osasco, SP, para implantação da rede de água – pelo método não destrutivo (MND); Vigência: 30 (trinta) dias.

\* Processo: 00.552/2016; Termo nº 108/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 055/2016, conforme manifestação da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Vigência: 06 (seis) meses.

\* Processo: 06.032/2017; Termo nº 112/2017; Locatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: NEIDE PUERTA PECCI, WAGNER PECCI, JEFFERSON PECCI E O CARLOS PECCI; Assunto: Fica retificada a Cláusula Primeira do Contrato de nº 037/2017, para alteração da finalidade da locação passando a constar a nova redação “Constitui objeto do presente Contrato de Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos locadores, situado na Avenida João Batista, nº 478, Osasco – SP, destinado à instalação dos Órgãos OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE; DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO E REGULAÇÃO”.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO**

Processo:23519/2017; Contrato nº046/2017; Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Educação; Contratada Instituto Ciência Hoje – ICH, Assunto: Fornecimento de 39.927 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete) licenças de uso (assinaturas) da Revista CIÊNCIA HOJE DAS CRIANÇAS, contendo cada licença 33 edições digitais da revista, Vigência: 12 meses, contados à partir do dia 22/12/2017. A celebração se dá mediante a inexigibilidade. Valor; R\$5.863.279,95 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA INTERNA Nº 0331 2017**

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, o Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 11.459, de 06 de abril de 2017, que instituiu a Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor das parcerias voluntárias a serem firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

RESOLVE:-

TORNAR PÚBLICO a composição da Comissão de Seleção do Chamamento Público para o gerenciamento dos Céus das Artes:

Secretaria de Cultura

Titular: Laís Gabriele Weber- Matrícula nº 186.967

Suplente: Cristiane Aparecida Lopes- Matrícula nº 187.664

Secretaria de Assistência Social

Titular: Pâmela Maiara Lacome de Freitas- Matrícula nº 183.250

Suplente: Ismária Carvalho dos Santos- Matrícula nº 179.720

Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: Sandra Regina Ribas- Matrícula nº 41.055

Suplente: Ana Paula Braga- Matrícula nº 184.378

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 28 de dezembro de 2017.

**SEBASTIÃO BOGNAR**

Secretário de Cultura

**SECRETARIA DE FINANÇAS****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/11/2017  
4ª GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

No dia 22 do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 12, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar Sessão Ordinária, estando presentes o Conselheiro Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador) e o Conselheiro Suplente Clóvis Antônio Fraga como representantes da Secretaria de Finanças; Gisela Porto Benatti e Maria Manoela de Lima Campos Torres, como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Paulo Rogério Micheletti, representante do CRC (Conselho Regional de Contabilidade - Delegacia Regional de Osasco), e Valdeir Ferreira Resende, representante do SESCON SP (Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento - Regional Osasco).

Registrada a ausência do Conselheiro Titular Juliano Rodrigues Claudino representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Osasco); da Conselheira/SAJ Celisa Harumi Fuzihara Crepaldi que se encontra em gozo de Licença Premio; da Conselheira Titular/SF e Vice Coordenadora Suplente Elaine de Oliveira que se encontra em gozo de Licença Premio, cuja pauta foi respondida pelo Conselheiro Suplente Clóvis Antônio Fraga.

Registrada a presença do Conselheiro Suplente pela Secretaria de Finanças, Paulo Evangelista da Cruz, como assistente (espectador) do Julgamento dos Recursos apresentados pelos demais conselheiros.

Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão de Julgamento, com os seguintes Recursos em 2ª Instância Administrativa:

Relator Conselheiro Valdeir Ferreira Resende  
Recurso Adm. 027947/2016 – KPMG Auditores Independentes  
Resultado: Negado Provimento por Unanimidade

Recurso Adm.PA nº. 029787/2015 – SAVONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Relator Valdeir Ferreira de Resende

Resultado: Solicitadas diligências no sentido de se verificar se os imóveis para os quais solicita isenção de ITBI estão vagos, ocupados pela proprietária, ou alugados para terceiros, sendo o processo adm. do Recurso encaminhado para a devida fiscalização, e solicitadas cópias das declarações de imposto de renda do exercício de 2016/ano base 2015 e do exercício de 2017 ano base 2016, tanto da pessoa jurídica quanto dos sócios elencados no Contrato Social.

Relator Conselheiro Paulo Rogério Micheletti

Recurso Adm. nº. 00349/2016 – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAPAMIKE

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Recurso Adm. nº. 017889/2015 – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade

Recurso Adm. nº. 012844/2016 – INSTITUTO TRANSFORMA DE EDUC.TECNICA. E PROFISSIONAL

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade

Relator Conselheiro Suplente Clovis Antônio Fraga

Recurso Adm. PA nº.001442/2017 – PRECISA CONSTRUÇÕES LTDA.

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade

Recurso Adm. PA nº 028113/2016 an. PA nº. 003005/2017 – JOAO ALEXANDRE MARTINS GARCIA

Resultado: Negado Provimento por Unanimidade

Relator Juliano Rodrigues Claudino

Recurso Adm. PA nº. 15015/2016 – ITAGUASSU CMO CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.

Resultado: Retirado da Pauta de Julgamento.

Reunião encerrada, sendo marcada a próxima para o dia 13 de dezembro de 2017.

Osasco, 22 de novembro de 2017  
Osvaldo Luís Soares de Oliveira  
Coordenador do Conselho de Contribuintes

Assinam a ata os conselheiros:

Osvaldo Luis Soares de Oliveira

Clóvis Antônio Fraga

Gisela Porto Benatti

Maria Manoela de Lima Campos Torres

Paulo Evangelista da Cruz

Paulo Rogério Micheletti

Valdeir Ferreira Resende

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000076310	07.084.185/0001-09	ANDRÉ LUIS DE ANDRADE ME	0050/2017 0051/2017
0000056313	058.150.278-71	AJONILDO GALDINO DE LIMA	0180/2017
0000099489	11.697.736/0001-87	ADILSON SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA	0455/2017
0000056313	58.150.278-71	AJOSENILDO GALDINO DE LIMA	0180/2017
0000043385	090.881.248-50	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	0192/2017
0000115786	23.487.415/0001-37	GENERAL CLAIMS - SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME	0509/2017
0000093912	12.291.443/0001-68	JOSÉ CARLOS DE MELO - PRENSAS	0178/2017
0000085597	03.067.044/0001-27	LOPES & SCUDELER CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CONSULTORIA LTDA	0181/2017 0183/2017
0000099614	09.489.013/0002-21	PROSPERAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	0138/2017
0000037934	66.565.953/0001-05	SHANGRILA LOCADORA COM FITAS E VÍDEOS LTDA	0531/2017
0000010750	16.814.069/0001-99	SANFELICE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0539/2017
0000081660	07.902.233/0001-29	WA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	0545/2017 546/2017

Sidney Evangelista de Siqueira  
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA -  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante discriminado no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da LC 123/2006 e art. 87, parágrafo único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será calculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS\_AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011. Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000099880	15.125.019/0001-31	FERA SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA - ME	04900067890002300010657201729
0000095323	12.402.816/0001-20	LADIR BARBOSA DOS SANTOS	49000678900023000000000000000000

Sidney Evangelista de Siqueira  
Diretor do Departamento da Receita

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 2017

Angelo Alberto Fornasaro Melli, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso das suas atribuições que a lei 4.011 de 16 de março de 2006 lhe confere, resolve:

Aos vinte e seis de outubro de 2017, às 17h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Bela Vista, realizou-se a 31ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional. O quórum foi instalado com 2/3 após convocação feita por correspondência pessoal e direta para tratar da seguinte ordem do dia: Revisão do Plano Diretor: 1) Informes gerais; 2) Apresentação de diagnóstico urbanístico consolidado; 3) Apresentação do andamento dos trabalhos.

Higor Carvalho, secretário executivo do CMPUH e coordenador técnico da revisão do Plano Diretor, retoma o histórico do processo de revisão do Plano Diretor desde o início do ano corrente. Expõe a metodologia de trabalho construída e sobre a condução dos trabalhos dos GTs, na parceria entre SEH DU e SEPLAG e as demais secretarias. Apresenta as fases do processo participativo até o encaminhamento do PL à Câmara:

Higor apresenta o Diagnóstico da cidade que temos. Expõe a dimensão metropolitana à qual Osasco está inserida, fator que tem impacto imediato na dinâmica local de Osasco; expõe a localização dos assentamentos precários e das ZEIS 2 e 3, a densidade demográfica por setor censitário, a concentração de renda com dados do Censo de 2010, o perfil de vulnerabilidade social explicitado pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, e a concentração de empregos formais para argumentar como a cidade de Osasco está dividida espacial e socialmente. A partir disso, Fernanda Colejo, assessora do Gabinete da SEH DU, partiu para a exposição dos seis objetivos principais definidos para o novo Plano Diretor, a partir dos quais se estruturam todas as demais estratégias:

- 1- Reduzir a fragmentação do território e a segregação socioespacial na cidade de Osasco;
- 2- Promover o direito à cidade a todos os cidadãos
- 3- Promover o desenvolvimento urbano em equilíbrio com o meio ambiente natural e artificial
- 4- Reequilibrar as dinâmicas produtivas garantindo a geração de empregos e atividades econômicas em equilíbrio com o meio ambiente natural e físico
- 5- Possibilitar formas de financiar a produção da cidade que queremos, com fontes de recursos alternativos e tradicionais;
- 6- Promover a política de desenvolvimento urbano com participação e controle social.

A partir disso, Higor expõe as estratégias e propostas previstas para a política urbana municipal a fim de atingir tal objetivo:

No campo da Habitação Social: dado o perfil de baixa renda da população osasquense, é preciso rever os conceitos de Habitação de Interesse Social e de Habitação de Mercado Popular que, respectivamente, são unidades destinadas a famílias com renda mensal de até 6 e 16 salários mínimos. Higor expõe os cálculos feitos pelo GT Habitação, indicando que o déficit habitacional de Osasco para 2017, atualizado a partir dos dados de 2012 e utilizando a metodologia do PLHIS (Plano Local de Habitação de Interesse Social), é de 32.656 moradias (incluindo demanda dentro e fora de assentamentos precários e demanda demográfica). A projeção para 2028, quando o Plano Diretor vencer sua vigência, é de que serão necessárias 48.692 novas unidades (déficit acumulado), caso nada seja feito. Portanto, o novo Plano Diretor precisa reservar terrenos capazes de sanar essas necessidades. Cálculos do GT Habitação indicam a necessidade de serem demarcados 1.256.000 metros quadrados de novos terrenos para ZEIS 1, para produção de empreendimentos de habitação de interesse social, considerando que todas as unidades desses empreendimentos sejam para a população de baixa renda (HIS). Esse montante representa cerca de 2% da área total do município.

Higor relatou o trabalho que vem sendo feito pela SEH DU de atualização dos assentamentos precários para definição de novos perímetros de ZEIS 2 e 3. Higor expôs também a estrutura prevista para a Política Habitacional no Plano Diretor, envolvendo diretrizes para programas de intervenção em assentamentos precários, locação social, produção de unidades para aquisição, melhorias

habitacionais, assistência jurídica e técnica gratuita.

A apresentação segue com a exposição de levantamentos sobre a Função Social da Propriedade e imóveis ociosos em 14 bairros da cidade. Neles, foram identificados 415 imóveis nessas condições. A proposta é regulamentar o instrumento Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios, IPTU Progressivo no Tempo, Desapropriação com Pagamentos de Títulos da Dívida Pública, Dação em Pagamento.

Higor segue a apresentação expondo as propostas que estão sendo formuladas para pensar na geração de emprego e oportunidades para bairros mais periféricos de Osasco, contribuindo assim para a descentralização da cidade e de suas oportunidades. Explica as centralidades lineares e polares existentes, e indica as áreas onde pretende-se fomentar os Eixos de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, com a atração de empresas com capacidade de empregar formalmente trabalhadoras e trabalhadores residentes nesses bairros, com grau de escolaridade compatível. Esses eixos serão desenvolvidos nos bairros Bonança, Portal D'Oeste, Munhoz Jr., Helena Maria, Jd. Elvira, Baronesa, na zona norte, e Bandeiras, Padroeira, Veloso, Novo Osasco, Conceição, na zona sul, criando, assim, centralidades regionais.

A apresentação prossegue com a proposta de Macrozoneamento, definido como o instrumento de organização do território, com identificação de nortes e diretrizes para a política de desenvolvimento urbano compatível com as necessidades de cada área. Propõe-se as seguintes macrozonas: Macrozona de Preservação Ambiental, Macrozona de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Macrozona de Desenvolvimento de Territórios Periféricos, Macrozona de Urbanização Consolidada, Macrozona de Reestruturação Urbana e Produtiva, Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Higor segue expondo a necessidade de se pensar na preservação do patrimônio cultural de Osasco e indica as propostas de fortalecer o Conselho de Proteção do Patrimônio, de prever ações de tombamento e registros de bens materiais e imateriais da cidade. Expõe também os bens já listados pelo GT e informa que a consulta está aberta no site para que os munícipes deixem registrado os bens que fazem a identidade de Osasco e que merecem ser protegidos.

Continua a exposição com a estratégia de intervenção e gestão de áreas de risco que o GT Meio Ambiente tem construído. Explica que propõe-se que o novo Plano Diretor traga em si as ações a serem feitas para monitoramento permanente e intervenção em caso de emergências desse tipo. As propostas para a gestão de Resíduos Sólidos partem da necessidade de pensá-la de forma articulada aos demais municípios da Região Metropolitana para encarar o desafio de solucionar a questão da destinação final dos resíduos sólidos. Em 2016, o Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Osasco virou lei, e é ele quem deve dar o tom das diretrizes do Plano Diretor para essa questão. Um dos principais pontos a serem reforçados para a política de gestão de resíduos sólidos é a necessidade de reduzir a quantidade de lixo que é destinada para o aterro. Para isso, o aterro ampliado contará com usina de compostagem, já que estima-se que 50% do lixo produzido seja orgânico e não necessite ser destinado aos aterros. Outros 30% do lixo são compostos por elementos recicláveis, o que indica a necessidade de ampliar a coleta seletiva em Osasco e implementar novas cooperativas de reciclagem para que o lixo possa gerar novos produtos, em vez de materiais a serem dispostos em aterros. O Plano Diretor também deve indicar diretrizes para a regulamentação do manejo e do descarte de resíduos da construção civil, resíduos dos serviços de saúde e dos resíduos sólidos produzidos pelos grandes geradores de lixo, como grandes empresas e instituições.

No que tange à produção imobiliária, Higor expõe que a proposta que está sendo formulada, cujo princípio foi apresentado para os agentes do setor em reunião pública do Plano Diretor, parte de uma análise da produção com consumo de Outorga Onerosa do Direito de Construir de 2008 a 2017, apontando para as localizações que já estão saturadas na cidade e indicando regiões a serem mais bem ocupadas, dada a subutilização da infraestrutura urbana existente. A Outorga Onerosa do Direito de Construir será mantida como instrumento de orientação da atividade imobiliária no município, e também como indutora do adensamento demográfico em áreas subutilizadas e bem servidas de infraestrutura, e de contenção em áreas saturadas.

Higor continua expondo a proposta que está sendo pensada para o planejamento de recursos fundiários para equipamentos públicos: mapear a demanda por equipamentos das diversas pastas e identificar terrenos e equipamentos públicos subutilizados nas proximidades, para melhor aproveitamento. Para tanto, será preciso que o Plano Diretor preveja, também, uma gestão integrada de terras e equipamentos públicos.

Para que todas as ações planejadas no Plano Diretor possam ser executadas, Higor afirma que é necessário que o novo Plano preveja fontes alternativas de

financiamento. É preciso, portanto, pensar em formas alternativas de arrecadação que permitam que o município realize as intervenções necessárias no território que excedam as possibilidades de investimento do Tesouro.

Higor continua a apresentação relatando as propostas que estão sendo pensadas para a mobilidade urbana. Para tanto, é preciso regulamentar instrumentos urbanísticos que deem conta da remediação de impactos de vizinhança, trânsito e no meio ambiente que venham a ser causados por grandes empreendimentos; é preciso também prever a consolidação de um sistema de transporte público eficiente, que faça as conexões necessárias entre pontos de origem e pontos de destino de viagens dentro do município. Isso revelará as necessidades de corredores de ônibus com porta à esquerda, garantindo maior celeridade nas viagens dos municípios; assim como será necessário pensar num sistema de bilhetagem eletrônica que permita aos passageiros um número maior de conexões e maior racionalização das linhas de ônibus. A mobilidade ativa também precisa estar respaldada no novo Plano Diretor, que deve prever melhorias nas calçadas existentes e construção de passeios em vias inexistentes, assim como é preciso prever investimentos para constituição de um sistema cicloviário, com ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas, bicicletários e paraciclos. Como a mobilidade urbana não se resume aos investimentos em políticas de transporte, mas também ao controle do uso e da ocupação do solo, é preciso que o Plano Diretor oriente o melhor aproveitamento da terra urbana bem localizada, promovendo maior adensamento demográfico dessas áreas, e promova, também, o desenvolvimento de centralidades de bairro; ambas as iniciativas terão, como consequência, a promoção de maiores equilíbrios na mobilidade urbana no município. Leandro Freitas (SEPLAG), conselheiro do CMPUH e membro da Coordenação Executiva do Plano Diretor, discorreu sobre a consulta pública referente ao patrimônio cultural de Osasco, incentivando os conselheiros presentes a contribuírem na plataforma, se apropriarem dela, e divulgarem amplamente em suas bases. Leandro informa ainda que todo o material do Plano Diretor, como relatorias, fotos e cronograma do processo, está no site [www.pdosasco.com.br](http://www.pdosasco.com.br). Finalizada a exposição, os conselheiros apresentaram considerações:

Wilson: pergunta se não seria possível intervir nas áreas ocupadas em “áreas livres” e verticalizar. Higor esclarece sobre o processo de origem histórica desse termo “área livre” em Osasco: são áreas remanescentes de loteamentos, deixadas originalmente “livres” para a construção de equipamentos pelo poder público. Como essas áreas nunca se tornaram equipamentos ou praças e parques, elas foram ocupadas por quem não tinha moradia, gerando as favelas do município de Osasco, nas chamadas “áreas livres”. Esclarece, ainda, que a prática de urbanização de favelas no Brasil aponta que projetos dessa natureza não têm conseguido abrigar a todas as famílias residentes; seria talvez mais interessante pensar em alternativas mistas, dotando as áreas com ações de urbanização e consolidação, construção de passeios, prevendo o reassentamento em unidades novas apenas para as famílias que estão em áreas de risco, na proximidade da área.

Roberto (Mundo Novo) – pede esclarecimentos sobre o uso dos recursos do FMPUH e pergunta se a entidade poderia pedir dinheiro para o fundo para construir unidades, como um aporte. Higor esclarece sobre as prestações de contas do Fundo, que foram realizadas duas vezes esse ano, e reforça que é direito do conselheiro ter acesso a esses dados sempre que julgar necessário. Pergunta a Roberto se trata-se de uma solicitação formal e, diante da afirmação, se compromete a realizar prestação de contas do Fundo na próxima reunião do Conselho. Afirma ainda que, possivelmente seria preciso uma lei específica para autorizar a criação de uma linha de aportes financeiros dessa natureza e precisaria ser analisada a capacidade de financiamento do fundo, que tem trabalhado com recursos escassos. Mas essa pode ser uma proposta para o Plano Diretor, a ser analisada.

Wilson – Pergunta sobre investimentos em saneamento básico e despoluição do rio Tietê. Higor esclarece que saneamento básico é responsabilidade da Sabesp, empresa mista do governo do Estado, com contrato com o município, assim como a despoluição do Tietê é de responsabilidade do Estado. O Plano Diretor pode prever, no entanto, diretrizes para a política ambiental de modo a evitar a permanência de impactos ambientais. Bruno Mancini, então secretário adjunto de SEPLAG e conselheiro titular no CMPUH, traz esclarecimentos sobre atribuições da SABESP e seu contrato com o município.

Marcos Zagonel (convidado externo, Viva Quitaúna) – pergunta quais instrumentos existem para conduzir a produção imobiliária para beneficiar a cidade e/ou para produzir HIS.

Quanto à produção imobiliária, Higor explica sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir e sobre o pagamento de contrapartidas que é revertido ao Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional. É com recursos do FMPUH que a SEHDU paga ações relacionadas à urbanização, regularização fundiárias e

Bolsa Aluguel, quando necessário. Fala também sobre as Zonas Especiais de Interesse Social, que estabelecem a obrigatoriedade de construção de HIS, caso nova construção seja edificada em terrenos demarcados com esta zona. Roberto (Mundo Novo) – Pergunta como o município pode ajudar na produção HIS.

Higor retoma as frentes de atuação da SEHDU e sugere pensarmos no Plano Diretor formas de aprimorar essas ações.

Para além das perguntas e respostas listadas acima, as intervenções foram comentadas com exemplos pelos conselheiros presentes, acrescentando ao debate.

Havendo consenso sobre as linhas apresentadas, Higor deu por encerrada a reunião, explicando que a próxima reunião extraordinária com pauta específica do Plano Diretor será chamada para novembro.

Nota: a reunião extraordinária prevista para novembro não foi realizada devido a mudanças na condução da Secretaria, com substituição do Secretário. Foi realizado comunicação para os conselheiros, oportunamente, em novembro, cancelando a reunião prevista originalmente para aquele mês, reiterando a realização da reunião em dezembro, junto com a reunião ordinária).

Higor Rafael Souza Carvalho

Cleusa Aparecida de Jesus

Mariana Eugênio Campos

Bruno Maricato Villela

Antonio Roberto Lelis Silva

José Aureliano Barbosa

Elnomar F. da Silva

Antonio Almeida Lima

José Neris de Souza

Wilson Roberto Miranda

Wilson Rodeval L. Pereira

Ademar Trevizani

Daniel Calió Sanches

Kilvia Cabral

Bruno Mancini

Leandro Resende de Freitas

### **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA E HABITACIONAL REUNIÃO ORDINÁRIA – 2017**

Ângelo Melli, Presidente do Conselho e Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, no uso das suas atribuições que a lei 4.011 de 16 de março de 2006 lhe confere, resolve, publicar a ata da 30ª Reunião Ordinária do CMPUH aprovou: Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em setembro de 2017, que aprovou a ata da 29ª Reunião Ordinária e da 29ª Extraordinária, revisão da Lei 4.011/2006 que cria o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional: aprovação da sugestão de redação da Comissão Eleitoral sobre o §5º do Art. 4º da minuta, Plano Diretor: Informes do processo da revisão e cronograma, apresentação dos resultados das oficinas (1a fase), apresentação do diagnóstico consolidado, organização das frentes de participação dos Conselheiros, e informe: Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI): Audiência Pública em Osasco dia 18/10, às 18h30 (local a confirmar).

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2017, às 17h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, localizado na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco, realizou-se a 30ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional. O quórum foi instalado com 2/3 após convocação feita por correspondência pessoal e direta para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da 29ª Reunião Ordinária e da 29ª Extraordinária; 2) - Revisão da Lei 4.011/2006 que cria o Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional: aprovação da sugestão de redação da Comissão Eleitoral sobre o §5º do Art. 4º da minuta; 3) Plano Diretor: informes do processo da revisão e cronograma; apresentação dos resultados das oficinas (1a fase); apresentação do diagnóstico consolidado; organização das frentes de participação dos Conselheiros; 4) informe: Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI): Audiência Pública em Osasco dia 18/10, às 18h30 (local a confirmar).

Higor Carvalho, Secretário Executivo do CMPUH, abriu a sessão agradecendo a presença de todos os conselheiros e após a informação da pauta do dia, passa à aprovação da ata da 29ª Reunião Ordinária e 29ª Reunião Extraordinária

do CMPUH, lembrando que a convocação para a reunião foi feita por correio. Passando a palavra para o Sr. Antônio de Almeida Lima (Codó), da Associação Terra é Nossa, e para Sérgio Azevedo, que sugerem que as atas sempre sejam enviadas com antecedência, junto à convocação para a reunião, para evitar ter que ler durante a reunião. Higor explicou que esse procedimento já vem sendo adotado desde o início do ano. Orientando a votação da aprovação da ata, Higor explica que as cores dos crachás indicam os conselheiros que exercem a titularidade e que têm o direito a voto, pelo uso do crachá verde. Roberto, da Associação Mundo Novo, diz que a paridade de gênero não foi aprovada na última reunião e questiona se vai passar a valer sem fazer uma reunião para aprovação. Higor responde que será discutida no item 2 da pauta, conforme explicitado na convocatória enviada aos conselheiros com dez dias de antecedência. Passa-se ao regime de votação, atas aprovadas com 18 votos, por unanimidade.

Higor passa para o ponto 2 da pauta, sobre a revisão da lei do Conselho. Ele explica que, como o mandato atual dos conselheiros se encerra em setembro de 2018, a próxima eleição já está sendo organizada pela Comissão Eleitoral, mas antes de publicar o edital, tem que rever a lei para fazer ajustes importantes. Esse trabalho foi desempenhado pela Comissão Eleitoral, instituída em março/2017. Todos os pontos propostos na primeira minuta de revisão da Lei foram aprovados pelo Conselho na reunião extraordinária anterior, exceto a questão de paridade de gênero. Como não houve consenso na última reunião, o Conselho deliberou que a Comissão Eleitoral iria dar nova redação a este ponto. (Leitura dos slides da apresentação, com a justificativa sobre a paridade de gênero, a primeira redação dada à questão pela Comissão Eleitoral e a redação modificada, na qual o parágrafo 5º ganhou 6 incisos).

O Sr. Carlos Sandler (SEH DU), sugere que como participante da Comissão Eleitoral, abrir para esclarecimento de dúvidas. O Sr. Higor, interrompe e diz que antes de abrir para as dúvidas, gostaria de esclarecer: que o texto apresentado não foi elaborado pelo setor jurídico. O DATL ainda irá redigir adequadamente, e por isso é possível que ainda haja alterações para cumprir requisitos jurídicos, mas que isso é um procedimento comum, quando se realizam ajustes meramente de técnica legislativa.

Vagner Camarotto, da Associação Viva Quintaúna, questiona como essa regra se aplica nas cadeiras de entidade se a indicação é feita pelas próprias entidades? Higor responde que a proposta construída pela Comissão Eleitoral propõe que se aplique pela ordem da lista de votação. Carlos complementa que mesmo que a mulher esteja no fim da lista, ela pode, eventualmente, subir por conta da regra da paridade. Por isso, a entidade tem mais chance de ganhar cadeiras se ela indicar uma mulher. Não havendo mais dúvidas entre os conselheiros, Higor passa para a votação.

- 2ª Pauta: paridade de gênero no Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional aprovada com 17 votos, sem votos contrários e sem abstenções. Higor continua, e diz que o parágrafo 5º com essa redação será juntado à minuta e encaminhado para o DATL/SAJ. Assim, passa à terceira pauta, Plano Diretor.

- 3ª Pauta: Plano Diretor.

Higor, que também é coordenador técnico do novo Plano Diretor, informa que o processo de revisão do Plano Diretor ainda está em andamento. O diagnóstico consolidado ainda não está pronto, e por isso será apresentado na próxima reunião. Higor passa a palavra para o Leandro Rezende, conselheiro CMPUH e membro da coordenação executiva do Plano Diretor, para apresentação do processo de participação.

Leandro faz uma apresentação expondo o cronograma e as atividades com participação popular, bem como as formas de mobilização para as oficinas, a dinâmica utilizada, as contribuições recebidas por meio das fichas, apresentação das temáticas mais presentes nos pontos positivos e negativos identificados pela população e explicação de porquê esses temas foram recorrentes). Os pontos negativos e positivos levantados pela população nas oficinas serão incorporados ao diagnóstico. O balanço está disponível no site do Plano Diretor, na aba Biblioteca.

Higor completa dizendo que é interessante observar que os pontos negativos e positivos mais recorrentes pertencem aos mesmos temas. Isso indica que tais temas são relevantes na vida das pessoas e, por isso, geram debate. Em relação ao terceiro ponto da pauta, Higor lembra que trata-se de decidir como o Conselho pode ser mais incorporado nos processos de revisão do Plano Diretor, como poderiam se mobilizar. E apresenta duas propostas:

A) Fazer reuniões mensais extraordinárias com todos os membros do Conselho ou

B) O GT Revisão da Legislação Urbanística faria reuniões mensais.

Higor apresenta quem compõe o referido GT.

Clenivalda questiona qual seria o objetivo dessa participação, sugerindo também

que poucos conselheiros da sociedade civil se inscreveram no GT e, se este for o fórum, a discussão ficará com uma cara mais da administração. Higor responde dizendo que a ideia é construir amplamente com os membros da sociedade civil e pergunta se há algum conselheiro que não está no GT e que gostaria de participar. Raimundo propõe que todos sejam chamados para essas reuniões. Decidido sem votação, por consenso, que serão feitas reuniões mensais extraordinárias, chamando todos os membros do Conselho.

Leandro começa a apresentação de slides com as datas das reuniões setoriais e temáticas do Plano Diretor. Informa também que, após as reuniões, será disponibilizado o relatório de cada uma no site do Plano Diretor, como já vimos fazendo. Leandro assumiu a frente de organizar a logística das reuniões e oficinas, com o objetivo de fechar a data e o horário para depois definir o local, de acordo com a viabilidade de cada segmento. Informa que as reuniões de segmento têm durado, aproximadamente, duas horas.

Ederaldo, representante da Sabesp, sugere, para mandar para os Conselheiros também a pauta quando o assunto for fechado, como por exemplo a escolha da data da reunião. Anibal complementa dizendo que seria interessante fazer a reunião dos Movimentos de Moradia num local central por volta das 18h. E o Sr. Codó, propõe que a reunião seja no sábado, e questiona quantas pessoas cada entidade teria que levar. Carlos responde dizendo que mais importante do que a quantidade de pessoas é a qualidade das contribuições que serão feitas. Nessa etapa, não votaremos propostas ainda. Por isso, o mais importante é a diversidade dos movimentos, e não o número de pessoas. Higor complementa, dizendo a Ederaldo que não serão trazidas propostas para serem votadas. Serão discutidos temas e conceitos, como HIS, ZEIS, Regularização Fundiária. Ederaldo, disponibiliza a Sabesp para a reunião com as concessionárias. E diz que, quanto ao envio da pauta, seria mais para passar informações que possam alimentar os debates antes da reunião.

Questionam se é a partir dos pedidos da população que será elaborado o plano. Carlos responde que sim, que é a partir do estudo da legislação de Osasco e dos municípios vizinhos, junto à contribuição da população, elaboraremos uma minuta que posteriormente será objeto de novas discussões. Codó pergunta se iremos discutir ZEIS também, dizendo que tem que ser um debate conjunto. Carlos responde que cada setor se mobiliza para defender seus pontos. A Sabesp e a Comgás, por exemplo, tem seus pontos fundamentais também.

José Aureliano da Associação Mundo Novo, aproveita para fazer uma reclamação, o lixão no Colinas está gerando problema de proliferação de ratos. Isso pode trazer doenças para a população. Higor responde que as contribuições são importantes, porque mesmo que elas não tenham a ver com o Plano Diretor, serão encaminhadas para o setor responsável. Vagner diz que entregou um documento no começo do ano para o Secretário Marco Antônio Vilella, e acha que podem utilizar como ponto de partida para os debates do Plano Diretor. É um documento assinado por vários movimentos de moradia. Higor diz que vai recuperar esse documento.

Então, todos concordam fechar a reunião com os movimentos de moradia para o dia 24/10/2017, e a setorial com as concessionárias dia 19/10/2017. Leandro lembra que a ideia seria fechar também a data da reunião com a OAB, mas a representante Maria Valentina não compareceu. Finalizando esta pauta, o Roberto Lelis repara que não tem a participação de nenhum representante do Correios, e que não tem carteiro suficiente para a Zona Norte.

- Pauta 4: Informes

Leandro começa falando que terão uma audiência pública para discutir o PDUI (Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado) no dia 18/10 às 18h30 na Câmara ou no Centro de Formação.

Carlos passa outro informe, falando que a Prefeitura pretende iniciar uma campanha para a inscrição no MCMV. Hoje, existem 68 mil inscritos, sendo que a maior parte foi inscrita em 2009. Se precisarem sortear, só poderá participar do sorteio quem foi inscrito há até 2 anos, ou seja, 2015. Por isso, é necessário atualizar o cadastro ativo. Sabemos que os recursos do MCMV estão difíceis, mas a SEH DU está buscando também parcerias com a iniciativa privada para a compra de unidades para a faixa 1,5, a fim de baratear o custo da unidade por meio de convênio deles com o poder público. A demanda para isso também virá da lista. Por isso, pede que ajudem a divulgar a campanha quando for lançada, mas deixem claro que é só para atualização do cadastro. Caso se viabilizarem empreendimentos para faixa 1 com demanda indicada por sorteio ou convênio para faixa 1,5 em diante, o Conselho terá que definir os critérios de seleção. Há um índice municipal, mas além desse critério, os outros dois não ficaram amarrados e não foram publicados em portaria. Precisam trazer isso com urgência para o Conselho. Será enviado material prévio sobre o que foi pensado e será discutido na próxima reunião. Abrirá para deliberação na ordinária de dezembro/2017 e, se necessário, haverá reuniões extraordinárias.

Roberto do Mundo Novo questiona se vai continuar priorizando as entidades. Carlos responde que no MCMV faixa 1 o poder público não concorre com a entidade. Novo Mundo, Quitaúna e Gente Inocente batem 700 unidades em aprovação no ministério. O município corre em paralelo com outro projeto de 300 unidades. Todos devem que correr para todos os lados, quem não se organiza em movimentos de moradia também tem os mesmos direitos. A Prefeitura dará apoio a todos, desde que seja viável.

O Sr. Codó pergunta se a renovação do cadastro é feita pelo site, porque Osasco não tem área para construção. Não será feito o número divulgado de unidades. Atualizar o cadastro vai gerar ansiedade.

Higor relata que, um ponto do Plano Diretor é discutir como garantir HIS. Questiona se falta terra mesmo em Osasco, pois em uma vistoria a 7 bairros centrais, encontraram 185 imóveis vazios, em local com ótima infraestrutura. Pergunta como os terrenos deixam de ser ociosos, e responde que esta é uma oportunidade de debate agora que estão fazendo a revisão do Plano Diretor. E o Sr. Codó diz que já tem lei para executar isso de deixar de ser ocioso, mas não executa. É o IPTU progressivo. Higor responde que o instrumento existe na legislação federal, mas não está regulamentado em Osasco. A tendência é sempre jogar a responsabilidade para o poder público, mas o processo participativo pode tornar o Plano Diretor um instrumento de luta. Se construírem juntos, vira um instrumento de luta para cobrar objetivos. O Sr. Vagner fala que, quanto ao PDUI, a associação está participando dos debates em Osasco. E fazer esse debate é bom porque Osasco é ligado a outros municípios.

Carlos lembra que a precariedade não é uma questão só de Osasco, e sim de toda a Região Metropolitana de São Paulo. A lei pode baratear a terra aqui. É importante tentar garantir no Plano Plurianual políticas para banco de terras, ou seja, deixar as leis moldadas para quando entrar dinheiro para a construção de moradia. Podem incrementar as pautas do Plano Diretor.

O Roberto diz que mandaram uma lista de imóveis ociosos. Enquanto isso, as entidades são mandadas para o "fundão". Fala que cadastrar é bom, mas pergunta como será feito. Nos moldes antigos, tinha gente do Piauí cadastrada para receber casa aqui em Osasco. E José complementa que dá outra vez, moradores avisaram parente de fora e eles vieram se cadastrar. Vagner diz que o critério tem que ser bem rígido. A pessoa tem que morar em Osasco no mínimo 5, 10 anos. Não pode ser 1 ou 2 anos. Tem que peneirar. A questão da vulnerabilidade peneirou de 80 mil para 40 mil. Carlos finaliza dizendo que é por isso mesmo que querem debater o índice e os critérios. Tempo comprovado de moradia é uma ideia legal.

O Secretário Executivo do Conselho Higor Rafael de Souza Carvalho, agradece a presença e a atenção de todos, e encerra a reunião.

Higor Rafael Souza Carvalho

Cleusa Aparecida de Jesus

Mariana Eugênio Campos

Ana Gabriela Akaishi

Carlos Labriola Sandler

Clenivalda França Santos

João Augusto da Fonseca

Simone Beralda Tavares

Bruno Maricato Villela

José Roberto Silva dos Santos

Sertório Aparecido Ribeiro Carvalho

Sérgio Alves de Azevedo

Daniel Calió Sanches

Leandro Resendede Freitas

Antonio Roberto Lelis da Silva

José Aureliano Barbosa

Vagner Ricardo Perri Camarotto

Elnomar Ferreira da Silva

Antônio Almeida Lima

José Nerisde Souza

Maria Luiza Nunes Barbosa

Aníbal França Almeida

Carlos Roberto Correa

Raimundo Vieira Lopes

Wilson Roberto Miranda

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

### ATOS DO DIRETOR CI 34

#### COMUNIQUE-SE CI

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
18887/2017	18889/2017	4139/2017
4448/2017	26302/2016	25850/2014
12071/2015	20385/2017	29252/2015
4417/2017	20516/2017	17612/2015
20101/2017	8507/2015	22920/2016
9140/2016	20403/2017	5104/2017
18939/2017	15380/2013	23770/2016
17468/2017	8554/2014	25268/2015
20710/2016	24303/2017	24341/2017
43188/2011	24369/2017	15189/2017
1513/2017	24674/2017	24497/2017
26772/2016	6375/2017	22219/2017
25058/2017	24514/2017	11441/2017
25480/2016	9916/2017	22920/2016
22523/2017	13430/2017	970/2016
32353/2013	25850/2014	19203/2017
24730/2017	24899/2017	24352/2017
27377/2016	10436/2017	27760/2015
23422/2014	18086/2017	17949/2017
20141/2016	24147/2017	24145/2017
19758/2013	25140/2017	1723/2017
27984/2016	12775/2017	17320/2017

#### DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO ( 30 DIAS )

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
19851/2009	31068*
21991/2014	1/2017-B
4909/1999	30772
18552/2013	73/2017-B
1462/2017	31257
246/2014	29433
12923/2010	30917

#### INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

17825/2017	25435
------------	-------

#### DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
10220/2016	27533

#### INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
46803/2011	30194
28487/2013	29471

OSASCO, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
29593	05/09/2017	MANOEL FREITAS S. JUNIOR
29924	21/06/2017	HERMOGENES RAMAZOTI FILHO
29737	23/06/2017	CARLOS APARECIDO VASQUES
30524	04/09/2017	ERICA APARECIDA LIMA
29726	19/06/2017	FOLHA OESTE COMUNICAÇÕES LTDA
30306	20/06/2017	NIVALDO FONTES E OUTRO
29736	23/06/2017	WALTER DOS SANTOS
30821	30/08/2017	EZEQUIEL LEONEL
30839	06/10/2017	CONDOMINIO RESIDENCIAL ANTONINI VILLAGEM
31089	06/10/2017	MAGNOLIA GUEDES SANTOS DA SILVA
29964	18/07/2017	antonio alvares
31303	10/10/2017	ENCARNAÇÃO MARTINS LOPES DE OLIVEIRA
29297	14/06/2017	PRICILLA CAMARGO MORENO
29242	08/06/2017	RECANTO DAS ROSAS
15/2017-B	12/09/2017	RODRIGO RUFINO DE SOUZA
20/2017-B	12/09/2017	CRIVELI-AGROP. PART. E PROM. DE EVENTOS LTDA
29966	20/07/2017	REGINA DE ANDRADE SIQUEIRA
30607	11/07/2017	RIZETTE CANGUSSU MEIRA SILVA
16/2017-B	12/09/2017	HUMBERTO BENACCHIO EMPRE. IMOB. LTDA,
37/2017-B	12/09/2017	EDMILSON MARQUES
30399	10/10/2017	JOVINO TEIXEIRA DA SILVA
61/2017-B	12/09/2017	TANIA MARA SUZUKI FUJITA
30/2017-B	12/09/2017	ROSA MARIA CARIATI FERRARI DOMINGUEZ
67/2017-B	12/09/2017	EDSON RICARDO DUMITRU
68/2017-B	12/09/2017	MANOEL SILVA FREITAS
95/2017-B	12/09/2017	ESPOLIO: HELIO CESCION
57/2017-B	12/09/2017	ESPOLIO: JOZSEF SZABO
17/2017-B	12/09/2017	JOÃO U DA CRUZ
87/2017-B	12/09/2017	JESUINA TERESA PIRES TEIXEIRA
86/2017-B	12/09/2017	UBIJARA DA SILVA SANTOS
72/2017-B	12/09/2017	MARISA MAIRENI JANIKIAN DEBALASSANIAN
65/2017-B	12/09/2017	JOSE ANTONIO DE MORAES
23/2017-B	12/09/2017	JOSE GALDINO SOBRINHO
34/2017-B	12/09/2017	ROSA GREEN RODRIGUES
89/2017-B	12/09/2017	NELSON DA FREIXIDA
38/2017-B	12/09/2017	AUGUSTO BRUNO
24/2017-B	12/09/2017	ZATS EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
30887	04/10/2017	CELSO APARECIDO CACERES
30437	12/07/2017	YOLANDA VADASZ GEGUNES E OUTROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
27408	26/08/2017	ESPÓLIO JOSE VITOR RIBEIRO*
30659	20/07/2017	ANTONIO SACCO
30059	01/06/2017	ELVIS RAMOS FERRAZ
29239	08/06/2017	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICA DE SÃO PAULO S/A
29240	08/06/2017	ADEMAR CASSIANO DE MOURA
29241	08/06/2017	JOCHIIHIKO KANEOYA
29244	08/06/2017	JOCHIIHIKO KANEOYA
30202	01/06/2017	JOSE MUNHOZ BONILHA
29617	06/06/2017	ROGERIO FRANCISCO SOARES
30063	05/06/2017	ALBERTO MORATO KRAEHNHUL

30057	01/06/2017	ANTONIO FAUSTO GONZAGA GASPAR
25254	22/02/2016	CRIVELI-AGROP. PART. E PROM. DE EVENTOS LTDA
30058	01/06/2017	ANTONIO FAUSTO GONZAGA
29722	09/06/2017	ANTONIO ROBERTO DO AMARAL
30212	01/06/2017	CICERO DO AMARAL
30217	05/06/2017	RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA SILVA
30022	09/06/2017	BENEDITO V. DE MORAES
30055	01/06/2017	GERALDO DINIZ
30054	01/06/2017	ANTONIO RUBIÃO BESERRA
30018	05/06/2017	NESTREGILDO FLORENTINO FERREIRA
30008	01/06/2017	CENTRO DE COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO
30004	01/06/2017	EDNALDO PASSIANO SOARES
30003	31/05/2017	BANDA AUDIOPARTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30002	31/05/2017	MARIA FERREIRA BRITO
30007	01/06/2017	PAULO DE ALMEIDA SALLES
30005	01/06/2017	IVANIZA COSTA
30310	03/07/2017	ODECIO MARCHIO E OUTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
31720	14/12/2017	INDIANA PARTICIPAÇÕES E REP. LTDA*
30208	04/06/2017	JOSE BENEDITO DE FARIA
30070	07/06/2017	NILO FRANCISCO DE BARROS
30062	05/06/2017	JOSE FERREIRA DE AMORIM
30061	01/06/2017	ANTONIO FAUSTO GONZAGA
30014	05/06/2017	JOÃO C. DE AZEVEDO
30015	05/06/2017	JOÃO C. DE AZEVEDO
30013	05/06/2017	JOÃO C. DE AZEVEDO
30016	05/06/2017	JOÃO C. DE AZEVEDO
30012	01/06/2017	LUIZ BOTTAMEDI
30011	01/06/2017	CENTRO DE COOPERAÇÃO POR MORADIA POPULAR 1 DE MAIO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
31264	06/10/2017	JACQUES DIMAS MATTOS ALBUQUERQUE DE SOUZA E OUTROS
30537	29/9/2017	ADILSON S. BORGES
31084	26/09/2017	CLAUDIONOR CUSTODIO BARBOSA
30536	26/09/2017	ARMANDO TAKEO NISHIMORI
30534	26/09/2017	GILBERTO FRANCISCO DA COSTA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
19916	08/01/2015	AURORA MENDONÇA RIBEIRO*
24107	19/10/2015	ORLANDO AGUIAR SOUZA

OSASCO, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****COMSEA – OSASCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO**

## ATA DA POSSE DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAIS

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, realizou-se na Prefeitura do Município de Osasco, situada na Avenida Bussocaba, 300, Osasco, às 9h00, a posse dos representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco - COMSEA, para o biênio 2018-2019, conforme eleição realizada em oito de novembro deste mesmo ano, de acordo com artigo terceiro e parágrafo segundo da lei quatro mil e dois (4002), de dezesseis de fevereiro de dois mil e seis (2006). Pauta: 1) Apresentação do relatório de atividades realizadas pela gestão anterior, realizada pelo Sr. José de Vilmar Ferreira Leite, Presidente do Conselho. 2) Apresentação das ações realizadas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, SICA, realizada pelo Secretário Adjunto Hamilton Sant'Anna. 4) Considerações finais e empossamento pelo Exmo. Prefeito, Sr. Rogério Lins. De acordo com o artigo terceiro alínea II, Lei nº 4002, elegendo a seguinte composição para o biênio 2018/2019: a) representantes de entidades sindicais de trabalhadores de áreas afins a segurança alimentar e nutricional- Titular: Sr. Carlos Roberto Alves, RG nº 15.903.726-8, CPF 419.237.558-38; b) representantes de associações comunitárias e de bairro- Titulares: Sra. Alaíde Pereira Xavier Feitosa, RG nº 24.655.271-2, CPF nº 155.648.588-32 e Sra. Maria José Ferreira da Silva, RG nº 38.560.434-8, CPF nº 527.695.854-87 e Suplentes: Sr. Genivaldo Xavier, RG nº 50.205.345-8, CPF nº 282.096.628-48 e Sra. Raquel Augusto Souza, RG nº 26.305.419-6, CPF nº 097.951.758-31 c) representantes de entidades religiosas- Titulares: Sra. Lídia Pereira Rufato de Souza, RG nº 23.047.666-1, CPF nº 382.473.518-03 e Sra. Elaine Santos de Souza, RG nº 17.881.218-3, CPF: 146.085.688-09 e Suplente Sra. Maria Silva Andrade Fortuna, RG nº 22.923.008-8, CPF nº 133.134.998-21. d) representantes de entidades sociais e populares, com interface nas questões de segurança alimentar e nutricionais– Titulares: Sr. José Vilmar Ferreira Leite, RG: 7.823.406, CPF nº 830.004.028-53 e Sra. Aline Rocha Andrade, RG nº 35.560.997-6, CPF nº 382.781.008-61 e Suplentes: Sr. José Oliveira Ribas, RG nº 9.974.111, CPF nº 854.670.818-53 e Sra. Natália Mercê da Silva, RG nº 48.360.745-9, CPF nº 385.872.448-33; e) representante de entidades e associações gerais patronais– Titular: Sr. Edson Luiz Pinto, RG nº 6.985.615, CPF nº 117.895.918-05 e Suplente: Sr. Paulo Cesar de Andrade, RG nº 14.447.702-6, CPF nº 042.051.818-50 f) representante de instituições de ensino privado técnico e/ou superior e de pesquisa- Titular: Prof. Dra. Ligia Cristina Fonseca Lahoz Melli, RG 8.739.316-5, CPF, 047.336.018-75; Suplente: Sra. Miriam Silva do Carmo Rodrigues, RG nº 17.942.274-1, CPF nº 091.035.018-33 e Sra. Jessica Signani, RG nº 34.959.562-8, CPF nº 228.023.198-09. g) Não houve a presença de representante de entidades de atendimento e/ou defesa da pessoa com deficiência. h) representante de entidades sociais de atendimento e/ou defesa do idoso- Titular: Sra. Vanessa Gonçalves Soares, RG nº 29.644.001, CPF nº 350.316.538-09; Suplente: Sra. Maria Aparecida Cunha Santos Conceição, RG nº 17.802.492-2, CPF nº 063.572.128-73. i) representante de entidades sociais de atendimento e/ou defesa da criança e do adolescente- Titulares: Sra. Elaine Cristina Sanchez Barros, RG nº 12.334.093-7, CPF nº 075.220.208-16 e Julina Alves do Nascimento, RG nº 21.431.152-1, CPF Nº 956.381.488-68; Suplente: Sra. Carla Aparecida Souza Paulo, RG nº 42.616.643-7, CPF nº 360.755.198-74. Os representantes da Administração municipal indicados pelo Exmo. Prefeito Sr. Rogério Lins são: Titulares: Ana Lúcia Neves Duarte da Silva - Secretaria de Assistência Social - SAS; Hamilton Sant'Anna- Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA; Leandro Resende de Freitas - Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Luciana da Silva Sampaio Jorge - Secretaria da Saúde – SS; Marilisia Vital Gellis Gasparini - Secretaria de Educação- SE; Selma de Freitas Silva - Secretaria de Desenvolvimento, trabalho e Inclusão - SDTI; Yolanda de Araújo Vido - Secretaria de Meio Ambiente – SEMA. Suplentes: Douglas Vinicius da Silva Eusébio – Secretaria do Meio Ambiente; Flávia Ferraz Bastos- Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão – SDTI; Ana Paula Bernal - Secretaria de Assistência Social – SAS, Juracema Maria Leite Oliveira Mattei - SS, Ivete Senger Alba Peres – SE. Sendo assim, encerrou-se a posse dos representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco - COMSEA, para o biênio 2018-2019.

---

Rogério Lins  
Prefeito

---

José de Vilmar Ferreira Leite  
Presidente do COMSEA

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e Colégio Papa Mike, através do processo nº 025702/2014 que irá vigorar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde*

**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e Escola de Enfermagem São João Batista, através do processo nº 025368/2017 que irá vigorar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

*Osasco, 26 de dezembro de 2017.*

*JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde*

**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e ESCOLA TÉCNICA VITAL LTDA EPP, através do processo nº 026050/2017 que irá vigorar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde*

**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e Instituto Educacional Clara Luz, através do processo nº 026045/2014 que irá vigorar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde*

**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -SENAC Osasco, através do processo nº 020149/2014 que irá vigorar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde*

**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e Universidade de São Paulo-Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, através do processo nº 020149/2014 que irá vigorar de 01/01/2018 até 31/12/2018.

*Osasco, 27 de dezembro de 2017.*

*JOSÉ CARLOS VIDO  
Secretário de Saúde*

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº 006834/2017

Interessado: AUTONOMISTA SUPER LANCHES – EIRELI - EPP  
Assunto: INDEFERIMENTO DO PEDIDO APÓS ZERO HORAS SEM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.17, e pelo que dos autos, DETERMINO o INDEFERIMENTO ,do estabelecimento AUTO-NOMISTA SUPER LANCHES-EIRELI-EPP, sito à Avenida Dos Autonomistas, nº 2564 – Centro – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de outubro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano  
-SECONTRU-

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 016718/2017

Interessado: ELICAN MIRANDA CRONEMBERGER.  
Assunto: LICENÇA APÓS ZERO HORA COM EXECUÇÃO DE MUSICA.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO, o pedido de licença funcionamento após 0h com execução música do estabelecimento ELICAN MIRANDA CRONEMBERGER sito à Avenida Presidente Medici nº 1859, Mutinga - Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 28 de Dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

Gabinete do Secretário  
Processo Adm. Nº.024735/2017

Interessado: SECONTRU  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.05 verso e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA EPP , sito à Rua Narciso Sturlini ,nº 883 – Centro / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 27 de Dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 022948/2017

Interessado: SECONTRU  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11 (verso), e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento JULIETA RIBEIRO DA SILVA ESTACIONAMENTOS – ME à Rua General Bitencourt nº 353 – Centro / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 20 de dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 25992/2017

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ANTÔNIA JOSÉ DE OLIVEIRA, sito Rua Dorival Seabra, nº 338, Jardim Baronesa / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 21 de dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº.026076/2017

Interessado: SECONTRU  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.13 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ALBERT DA SILVA LIMA ME , sito à Rua Nelson Pereira ,nº 12 – Complemento. L5 QA – Jardim Roberto / Osasco-SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 27 de Dezembro de 2017.  
VALDECI DAS DORES MAGDANELO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 027/2017****ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**CLAUDENES BEGNINI**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**CRENCIAR** nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agentes da Autoridade de Trânsito”, os servidores abaixo relacionados, **na data da publicação**.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Rildo Hernandez Freire	18272
Milton Vanderlei de Araujo	18268
Carlos Alberto Balico	16061
José Luis de Souza	18277
Dalmo de Carvalho Ponciano	18317
Israel da Silva	18391
Kleber Marcelo Whitaker	18400
Marcos Batista dos Santos	18427
Adilson Custódio Moreira	18748
Adriana Bezerra da Silva	110.271
Ailson Ramos dos Santos	143.649
Alessandra Vieira Leão	110.273
Alexandra Oliveira	110.274
Alexandre Tavares	142.545
Amanda de Andrade Oliveira	110.275
Ana Paula Ferreira	110.276
Alessandra Vieira Leão	110.273
Andre Luis da Silva	142.549
Andrea Aparecida de Oliveira	110.278
Angelo Vinicio Vasco	18485
Antonio Doniseti França da Silva	18373
Aristarco José de Carvalho Falcão	33954
Barbara Kelly da Silva	110.280
Carlos Roberto Gomes	19272



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

#### **DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Célio Carlos de Souza	16215
Celso Nunes Costa	18497
Cícero Ferreira Filho	18576
Claudia Praxedes dos Santos	110.764
Cláudio Pereira de Oliveira	18415
Damaris Silva de Araujo	110.283
Daniel Claudio Baptista	153.058
Diana Chaves da Silva	143.401
Edgard de Souza	18483
Edna Aleixo Coelho	142.478
Edson Francisco da Silva	18498
Eduardo Sérgio Procópio	18340
Elaine Nogueira Candido	144.703
Elcio Aparecido Freitas	15954
Eliane da Silva Teles Dantas	110.290
Elias Gomes da Silva	33914
Elisete de Oliveira Pedroso	144.704
Erika Figueredo da Veiga Ladim	110.292
Fabio Luiz Alves	15956
Fabio Sampaio	110.448
Fernanda Fidelis de Figueiredo	110.296
Fernando Gomes Rosa	110.372
Flavia Aparecida dos Santos	110.298
Flavia do Espirito Santo	110.299
Francisco Silva	18329
Gilberto Farias Sales	18371
Gilmara Paz da Silva	110.185
Gilvan Próspero de Souza	18327
Gilvaneide Amelia de Oliveira	110.879
Hermesson Rocha Fagundes	142.586
Hilton Gomes de Lima	18416
Isaias Franca Gomes	18556
Jacqueline Lopes de Lima Oliveira	110.308
Jailton Dias Almeida	26752
Jair Maciel Fidelis	18430
João Antonio de Carvalho	18321
José Aparecido Moraes	18350
José Vieira Soares	33959
Jose Wellington dos Anjos	110.379
Juracy Alves da Silva	143.855
Juscelino Rodrigues	19278
Leandro Iuri Cuscan	142.589
Luciane Regina de Lacerda	110.317



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**  
**DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

Luiz Carlos da Silva III	18325
Luiz Carlos Ferreira de Oliveira	18.297
Luiz Cesar da Silva	34131
Luiz Fernando Miranda Lopes	18489
Magda Aparecida Cassiano	142.484
Manoela Souza Santos	148.483
Marcelo Leite da Silva	18362
Márcia da Conceição Vargas	143.765
Marcio Sousa dos Santos	145.097
Marcos Antonio Medina	26210
Mariana Silva Ramalho de Oliveira	142.531
Mario Elidio do Vale	16010
Nilcia dos Santos Moreira	110.318
Nilson Camilo de Oliveira	18276
Nilson Pereira de Castro	18404
Ozias de Lima Feitoza	18432
Paulo Ferreira	18287
Pedro Ferreira Lima	18313
Roberto Carlos da Silva	18490
Rogério Cinoti Campos	16.000
Rosana Alves da Silva Fagundes	110.322
Sandra Regina Ribeiro	142.534
Shirlei Porfirio dos Santos	150.459
Shirley Cristina de Freitas Souza	110.325
Sibele Dala Zen	144.707
Tatiana Ferreira	110.327
Uilson Roberto Balliaro	18.447
Vagner Dias Salles	18.403
Valdeci Alexandre de Oliveira	18.310
Valdecir Branco Ribeiro	28.676
Valdemir Alves da Silva	26.193
Valderez Alexandrino Caetano	148.700
Valdomiro Rodrigues da Silva	28.690
Vasni Felipe da Cruz	18504
Veronica Bertagna	142.538
Vicente Hellensberger Filho	142.975
Viviane de Oliveira	110.178
Wanderley Alves dos Santos	18.322

Osasco, 14 de Dezembro de 2017.

**Claudenes Begnini**  
 Autoridade de Trânsito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**  
**DEMUTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 029/2017**

**ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

**CLAUDENES BEGNINI**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**DESCREDENCIAR** nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os servidores abaixo relacionados, conforme Ofício 1214/NPPC/GCM/17 **retroativo a 18/12/2017**.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alberto Luiz Scher de Souza	16210
Mauro de Araujo	18281
Aristides Alves Batista	18354
Carlos Fernando do Carmo	18530
Edilberto Barbosa Cerqueira	176904
João Sampaio Falcão Filho	18289
José Navair Ramos	16068
José Roberto de Souza	34125
Josiane de Souza Nascimento	110176
Leandro de Paula	176881
Luciano Fasanaro	18368
Marisa da Silva	176912
Renan Ferreira de Moura	176160
Ricardo Rodrigues da Silva	18342

Osasco, 21 de Dezembro de 2017.

**Claudenes Begnini**  
Autoridade de Trânsito

**ATOS DO SECRETÁRIO**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N°	NOME	PONTO/TÁXI
25.212/17	LUCAS WILLIAN BRAZ SOARES	36

*Osasco, 21 de dezembro de 2017.*

*CARLOS EDUARDO PITTERI*

*SECRETÁRIO - SETRAN*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para a entrega de documentos e realização de exame médico pré-admissional os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1392 de 03/10/2017, nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas:

- Assistente social – 1º e 2º colocado
- Médico perito - 1º e 2º colocado
- Analista financeiro - 1º colocado
- Analista de sistemas - 1º colocado
- Comprador – 1º colocado
- Técnico previdenciário 1º e 2º colocado
- Auxiliar de serviços gerais 1º, 2º e 3º colocado
- Auxiliar de copa e cozinha – 1º colocado
- Motorista - 1º colocado

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), no site [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), conforme mencionado no edital de abertura, itens 13, 14.1, 14.2, 14.3 e 14.5.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- Auxiliar de serviços gerais - classificação: 1º - dia 08/01/2018 às 09:00 h
- Auxiliar de serviços gerais - classificação: 2º - dia 08/01/2018 às 09:30 h
- Auxiliar de serviços gerais - classificação: 3º - dia 08/01/2018 às 10:00 h
  
- Auxiliar de copa e cozinha - classificação: 1º - dia 09/01/2018 às 14:00 h
- Motorista - classificação: 1º - dia 09/01/2018 às 14:30 h
- Comprador - classificação: 1º - dia 09/01/2018 às 15:00 h



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



- Técnico previdenciário - classificação: 1º - dia 10/01/2018 às 09:30 h
- Técnico previdenciário - classificação: 2º - dia 10/01/2018 às 10:00 h
- Analista financeiro - classificação: 1º - dia 10/01/2018 às 10:30 h
  
- Analista de sistemas - classificação: 1º - dia 11/01/2018 às 10:00 h
- Médico perito - classificação: 1º - dia 11/01/2018 às 10:30 h
- Médico perito - classificação: 2º - dia 11/01/2018 às 11:00 h
  
- Assistente social - classificação: 1º - dia 12/01/2018 às 09:00 h
- Assistente social - classificação: 2º - dia 12/01/2018 às 10:00 h

Os candidatos deverão comparecer no Recursos Humanos do Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – CEP: 06090-030 – Osasco/SP, onde serão submetidos ao exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício dos cargos, conforme itens 13, 13.5 e 13.5.1.

**Para a realização de exame médico pré-admissional, será obrigatória a apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo.**

Sendo considerados aptos, deverão apresentar-se munidos de documentos que comprovem os requisitos mencionados no item 3.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, entre outros, conforme item 13.7 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto serão eliminados do certame, conforme previsto nos itens 3.3, 13, 13.5, 13.5.1 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples, acompanhadas dos originais)**

- Cédula de Identidade;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



- 
- CPF;
  - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou, se viúvo(a), Certidão de Óbito ou, se divorciado(a), Certidão de Casamento com averbação (xerox autenticada);
  - PIS ou PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional eleitoral – TRE ou via Internet;
  - 2 fotos 3x4 iguais e recentes;
  - Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
  - Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiça Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver;
  - Cópia de Declaração de bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
  - Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
  - Caderneta de vacinação de filhos menores de 10 anos;
  - Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho;
  - SE APOSENTADO: Certidão/Declaração/Portaria expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
  - Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (caso tenha, apresentar extrato bancário);
  - Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
  - Currículo atualizado;
  - Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo IPMO);



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



- Para candidato ao cargo de Motorista: Carteira Nacional de Habilitação e Extrato dos pontos acumulados por infrações na Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de Registro Profissional na entidade de classe, conforme abaixo.

### **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

Assistente social: certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em serviço social, em instituição reconhecida pelo ministério da educação e registro no respectivo conselho de classe.

Médico perito: certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior completo com formação em medicina, em instituição reconhecida pelo ministério da educação, registro no respectivo conselho de classe, bem como Especialização em Medicina do Trabalho ou Perícias Médicas.

Analista financeiro: certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior completo com formação em ciências contábeis, economia ou administração de empresas em instituição reconhecida pelo ministério da educação e registro no respectivo conselho de classe.

Analista de sistemas: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino superior completo com formação em ciências da computação, sistemas de informação ou engenharia da computação em instituição reconhecida pelo ministério da educação.

Comprador: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio completo em instituição reconhecida pelo ministério da educação.

Técnico previdenciário: certificado, devidamente registrado, de ensino médio completo em instituição reconhecida pelo ministério da educação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



---

Auxiliar de serviços gerais: certificado, devidamente registrado, de ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo ministério da educação.

Auxiliar de copa e cozinha: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino fundamental completo reconhecida pelo ministério da educação.

Motorista: certificado, devidamente registrado, de ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo ministério da educação.

**O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP – IPMO**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2017**



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 065, de 21 de março de 2014, **FAZ SABER** que:

**TENDO** em vista a conclusão parcial dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos Cargos:

**1.01** – Auxiliar de Copa e Cozinha, **1.02** – Auxiliar de Serviços Gerais, **1.03** – Motorista, **1.04** – Técnico de Manutenção, **2.01** – Almoxarife, **2.02** – Comprador, **2.03** – Técnico em Informática, **2.04** – Técnico Previdenciário, **3.01** – Analista de Sistemas, **3.02** – Analista Financeiro, **3.04** – Assistente Social, **3.05** – Contador e **3.06** – Médico Perito Previdenciário.

**RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final do Concurso Público para o provimento dos Cargos acima mencionados, em conformidade com os editais publicados, especialmente a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, devidamente divulgada em **04/10/2017**, através da Internet no endereço: [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br), conforme disposto no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2017. Fica também HOMOLOGADA a Classificação para os Candidatos com Deficiência, referente aos cargos acima mencionados.

**COMUNICA** que a **HOMOLOGAÇÃO** para o cargo: **3.03** – Analista Previdenciário dar-se-á oportunamente, assim que concluídas as questões judiciais pendentes.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do Instituto de Previdência do Município de Osasco/SP, pela Internet nos endereços [www.institutobrio.org.br](http://www.institutobrio.org.br) e [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br), no Jornal Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Osasco/SP, 27 de dezembro de 2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP**

  
**Francisco Cordeiro da Luz Filho**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1323/2017	04/12/2017	R\$ 200.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2017.
1324/2017	04/12/2017	R\$ 39.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2017.
1325/2017	04/12/2017	R\$ 1.032.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2017.
1326/2017	04/12/2017	R\$ 3.860.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2017.
1327/2017	04/12/2017	R\$ 830.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de dezembro de 2017.
1328/2017	05/12/2017	R\$ 105.000,00	Resgate ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de novembro de 2017, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1329/2017	05/12/2017	R\$ 1.470.000,00	Resgate ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sobre a folha de pagamento de novembro de 2017.
1330/2017	06/12/2017	R\$ 758.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2017.
1331/2017	06/12/2017	R\$ 3.540.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de novembro de 2017.
1332/2017	07/12/2017	R\$ 123.358,75	Aplicação ✓	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Funprev 1), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de novembro de 2017.
1333/2017	08/12/2017	R\$ 55.000,00	Resgate ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1334/2017	12/12/2017	R\$ 100.000,00	Resgate ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento da 2ª parcela do 13º Salário de 2017, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1335/2017	12/12/2017	R\$ 500.000,00	Resgate ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da 2ª parcela do 13º Salário de 2017, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1336/2017	14/12/2017	R\$ 130.000,00	Resgate ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2017 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1337/2017	14/12/2017	R\$ 4.190.000,00	Resgate ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2017 aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1338/2017	15/12/2017	R\$ 1.519.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre o 13º Salário de 2017.
1339/2017	15/12/2017	R\$ 5.940.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre o 13º Salário de 2017.
1340/2017	15/12/2017	R\$ 830.000,00	Aplicação ✓	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) oriundo do recebimento da Taxa de Administração sobre o 13º Salário de 2017.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566  
e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



**CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

<b>NOME DAS ADMINISTRADORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	16/01/2017
GRADUAL CCTVM S.A.	33.918.160/0001/73	20/10/2017
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	24/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
INTRADER DISTR. DE TÍT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	23/01/2017
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	02/08/2017
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	04/09/2017
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	19/10/2017
<b>NOME DAS GESTORAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>DATA DO CREDENCIAMENTO</b>
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	23/01/2017
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/01/2017
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	16/01/2017
INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA.	11.799.797/0001-55	17/02/2017
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	14/02/2017
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	24/01/2017
GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	29/12/2016
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	19/01/2017
KANSAI GESTÃO DE REC. DE TERCEIROS LTD	11.141.257/0001-80	23/01/2017
FMD GESTÃO DE RECURSOS LTDA	10.446.131/0001-50	18/01/2017
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	08/12/2017
TERCON INVESTIMENTOS LTDA	09.121.454/0001-95	14/02/2017
BRIDGE GESTORA DE RECURSOS LTDA	12.608.639/0001-33	20/02/2017
TMJ CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.886.095/0001-09	12/06/2017
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	22/08/2017
APEX CAPITAL LTDA	13.518.918/0001-79	07/12/2017
RIO PERFORMANCE GESTÃO DE REC. LTDA	07.807.954/0001-50	07/12/2017

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566

e-mail: [presidencia@ipmo.com.br](mailto:presidencia@ipmo.com.br) – site: [www.ipmosasco.com.br](http://www.ipmosasco.com.br)

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO



## Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA 011/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: “Emitir nova regulamentação de uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Osasco”

Art. 1º. A utilização dos veículos oficiais e dos veículos destinados a prestação de serviços de transporte da Câmara Municipal de Osasco é regulamentada por este Ato.

Art. 2º São considerados veículos oficiais, os veículos automotores próprios e os locados pela Câmara Municipal de Osasco e têm por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.

Art. 3º A utilização dos veículos oficiais destina-se ao transporte de:

- I. Servidores efetivos e comissionados, a serviço da Câmara Municipal de Osasco, devidamente comprovados;
- II. Presidente da Câmara Municipal em atividade oficial pertinente ao cargo, ou na representação do Poder Legislativo Municipal;
- III. Vereadores, em atividades pertinentes ao cargo;
- IV. Assessoria de Vereadores em atividades de caráter institucional inerentes à função e devidamente comprovadas;
- V. Documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo e da Administração da Câmara Municipal, com a devida comprovação.

Art. 4º As chaves dos veículos locados, colocado à disposição Vereador, serão entregues ao respectivo, ficando este, responsável pela guarda do veículo e infrações às leis de trânsito que vierem a ser cometidas, nos termos do Anexo I deste Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. O servidor lotado no Gabinete de Vereador somente receberá as chaves, por parte do Vereador, do veículo colocado à disposição do respectivo Gabinete, mediante assinatura no Termo de Responsabilidade do Condutor, devidamente preenchido, constante do Anexo II deste Termo de

Responsabilidade, ficando responsável pelas infrações às leis de trânsito que vierem a ser cometidas na condução do veículo.

Art. 5º Os veículos próprios do patrimônio da Câmara Municipal de Osasco serão conduzidos por servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista ou Manobrista quando o caso.

Art. 6º Os veículos oficiais destinados aos Vereadores, estarão devidamente adesivados com identificação da Câmara Municipal de Osasco e número do gabinete de cada Edil.

Parágrafo único: Caso os adesivos sejam removidos por qualquer razão, o responsável pelo veículo será comunicado pela da Seção de Transporte, através de ofício, para apresentar justificativa do ocorrido, devendo imediatamente providenciar novo adesivo, as suas expensas, conforme orientações da Seção de Transporte.

Art. 7º Os veículos oficiais somente serão conduzidos pelos servidores que tenham nas atribuições de seus cargos a função de motorista, e que porte CNH - Carteira Nacional de Habilitação devidamente válida e sem restrições.

Art. 8º A utilização dos veículos oficiais será efetuada pelo servidor detentor de sua guarda, para as atividades descritas no artigo 4º deste regulamento, sob pena de serem impostas sanções administrativas.

Parágrafo único: A guarda e conservação do veículo será de inteira responsabilidade do servidor que retirar o veículo na sessão de transporte, mediante a apresentação de seu documento de identificação funcional, cópia de sua CNH e assinatura de termo de responsabilidade, que deverá incluir autorização para desconto em folha do pagamento de eventuais multas, bem como a indicação de pontuação na CNH do condutor, em decorrência da infração.

Art. 9º É vedado o uso dos veículos oficiais:

- I. com a documentação em desacordo com a legislação;
- II. por condutor que não esteja habilitado conforme a legislação determina;
- III. por pessoa não autorizadas por este Ato;
- IV. com os equipamentos, itens de segurança ou pneus, em mau estado de conservação, ou sem funcionamento.

Art. 10º Todos veículos oficiais destinados a utilização dos Vereadores deverão, obrigatoriamente, contar com uso de rastreadores para segurança e preservação do patrimônio.

Art. 11º Os veículos oficiais próprios deverão ser devidamente segurados contra roubo, furto, acidentes e danos a terceiros, pela Câmara Municipal de Osasco, e os veículos oficiais locados deverão apresentar apólice de seguros nos termos do que for solicitado no contrato.

Art. 12º São deveres dos condutores dos veículos oficiais

- I. Portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
- II. Respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
- III. Atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
- IV. Não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
- V. Não ceder a direção a terceiros, exceto em caso de emergência;
- VI. Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando sempre:
  - a) Nível de óleo do motor;
  - b) Nível dos fluidos de freios, radiador, limpador de para brisa, reservatório de partida fria e qualquer outro necessário ao bom funcionamento do veículo;
  - c) Condição de uso dos pneus, baterias e sistema de freios;
  - d) Perfeito funcionamento do sistema de faróis, luzes de indicação, limpadores de para-brisas e cintos de segurança de todos os assentos do veículo.
- VII. Notificar a seção de transporte com antecedência de 30 dias sobre a necessidade de renovação de documentos e ou licenças dos respectivos veículos oficiais;
- VIII. Preencher relatório de inspeção do veículo, prévio à utilização do mesmo, com a imediata comunicação a seção de transporte sobre a verificação de qualquer falha ou avaria identificada;
- IX. Zelar pelos veículos e seus acessórios de sua circulação.

Art. 13º As normas do Código de Trânsito Brasileiro e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial e por seus usuários.

Art. 14º O condutor do veículo oficial é responsável pelas infrações de trânsito, infrações administrativas, danos e avarias causadas aos veículos, nos casos em que caracterizar-se e comprovar-se mau uso, mediante apuração por meio de sindicância.

Art. 15º No caso de infração de trânsito cometida durante o período em que o veículo se encontrava sob a guarda de servidor lotado no Gabinete de Vereador, conforme Termo de Responsabilidade, constante do Anexo II, constitui obrigação funcional do servidor assinar o Formulário de Identificação de Condutor, conforme o modelo existente no sítio do Detran/SP na internet ou órgão de trânsito responsável pela imposição da multa, sempre que notificado.

Parágrafo único. Quando do recebimento da correspondência relativa à infração de trânsito cometida, cabe à Seção de Transporte fazer a identificação do Gabinete a que se refere o veículo autuado, para encaminhamento do auto de infração para adoção de providências por parte do Vereador correspondente.

Art. 16º O Vereador, ao receber a Notificação de Autuação de infração de trânsito, deverá proceder à imediata identificação do condutor e preencher o formulário de acordo com a solicitação do Detran/SP.

§ 1º O Formulário de Identificação do Condutor assinado deverá ser encaminhado para Seção de Transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da referida notificação.

§ 2º Caso a Seção de Transporte não receba a notificação preenchida e assinada no prazo estabelecido no parágrafo anterior, fica autorizado a Seção de Transporte a anotar como condutor o Vereador(a) responsável pelo veículo, a fim de evitar a imposição de multa por não identificação do condutor-infrator imposta à pessoa jurídica, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257 do CTB.

Art. 17º O controle de circulação de veículo oficial no Município ou fora dele ou ainda durante a realização de viagem será feito por meio do Registro Diário da Utilização do Veículo (DIÁRIO DE BORDO – ANEXO III), no qual constará:

- I. Data e Nome do Condutor;
- II. O local de partida;
- III. A quilometragem inicial de partida;
- IV. A finalidade do deslocamento;
- V. O local de chegada;
- VI. A quilometragem final de chegada;
- VII. As eventuais ocorrências com o veículo, com fotos anexas.

Parágrafo único. As fichas de registros diários de utilização dos veículos serão analisadas e arquivadas pela Seção de Transporte da Câmara Municipal para elaboração de relatório mensal de utilização e para fins de auditoria e fiscalização. Havendo qualquer divergência nos dados ou ocorrências evidenciadas nas fichas, a Seção de Transportes deverá comunicar imediatamente a Administração da Câmara Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 21º A utilização de veículos para uso fora dos limites de um raio de 70 km do município de Osasco deverá ser precedida, com a devida motivação, de informação ao setor de seção de transporte, com preenchimento do devido formulário de autorização, antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário previsto para a realização da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada as disposições deste Ato.

Art. 22º Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal observará os limites de uso de combustíveis que seguem:

- I. Os veículos, individualmente, respeitarão o limite máximo de uso de 200 litros de combustível do tipo gasolina comum ou etanol, por mês.
- II. A cota de consumo de combustível de que trata o inciso I, não será cumulativa em hipótese alguma, e somente motoristas e servidores previamente autorizados com o formulário de abastecimento preenchido e assinado pelo Chefe da Seção de Transporte, poderão abastecer o veículo.
- III. O controle de abastecimento será realizado por meio de Relatório de Consumo do Veículo, cabendo o seu registro a Seção de Transporte, que constará das seguintes informações;
  - a) quilometragem inicial de abastecimento;
  - b) quantidade de combustível abastecido;
  - c) tipo de combustível abastecido;
  - d) número do cupom de abastecimento;

- e) data e horário de abastecimento;
- f) nome do motorista e do funcionário do posto responsável pelo abastecimento;

IV. Em caso de necessidade de abastecimento além limite estabelecido no inciso I deste artigo, o responsável do veículo poderá efetuar o abastecimento com recursos próprios e informar os dados ao setor de transporte, com cópia do cupom fiscal, para o correto acompanhamento do relatório mensal.

Art. 23º. Os relatórios mensais de controle de abastecimento e quilometragem serão gerados e arquivados pela Seção de Transporte da Câmara Municipal para fins de auditoria e fiscalização. Havendo qualquer divergência nos dados ou ocorrências evidenciadas nos relatórios, a Seção de Transportes deverá comunicar imediatamente a Administração da Câmara Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 24º. Quando houver necessidade de pagamento de despesas com viagem relativas a estacionamento, pedágio, combustível e eventual manutenção, deverá ser feito o pedido de reembolso acompanhado das devidas notas fiscais, contendo nome do condutor, placa do veículo, horário da despesa e documentos comprobatório do evento ou reunião.

Art. 25º O descumprimento do disposto neste Ato constitui infração ao dever funcional, a ser apurado em processo administrativo.

Art. 26º Publique-se e registre-se.

Art. 27º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

---

DR ELISSANDRO LINDOSO  
PRESIDENTE

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E RECEBIMENTO DO  
VEÍCULO OFICIAL DO VEREADOR**

Eu, Vereador \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, registro na CNH nº \_\_\_\_\_, declaro ter recebido da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO o Veículo Voyage, de cor preta, placa \_\_\_\_\_, com documentos, acessórios completos e chaves, conforme check-list.

Declaro estar ciente de que o veículo acima identificado, a partir desta data, estará sob a minha guarda e responsabilidade.

Declaro, ainda, que eventual multa por infração de trânsito, será indicado o servidor condutor responsável pela infração, e na ausência, assumo integral responsabilidade, autorizando desde já o desconto em folha de pagamento do valor da multa pecuniária.

Declaro receber neste ato os seguintes acessórios do veículo identificado abaixo, bem como declaro ciência das perfeitas condições, conforme Check-list anexo em que me foi entregue o veículo:

CHECK-LIST ( )      KM ( ) \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO ( )    BILHETE DE SEGURO DPVAT ( )

MACACO ( )    PNEU ESTEPE ( )    TRIÂNGULO ( )    CHAVE DE RODA ( )

Anexo cópia simples da minha CNH e Certidão de Prontuário da CNH.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
FUNCIONAL nº \_\_\_\_\_, servidor lotado no Gabinete \_\_\_\_\_,  
registro na CNH nº \_\_\_\_\_, declaro ter recebido do Vereador o veículo VW VOYAGE  
SEDAN, de cor Preta, placa de nº \_\_\_\_\_, com documentos e acessórios completos, na  
data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no seguinte horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_.

Declaro ter total ciência das normas que regulamenta o uso dos veículos oficiais e me comprometo a respeitar e atender todas as regras ali contidas, bem como acompanhar todas as atualizações do ato normativo publicado, também tenho ciência de que o veículo está, a partir desta data, sob a minha guarda e comprometo-me, em caso de infração às leis de trânsito, a assumir a responsabilidade pelas penalidades de multa e pontuação, autorizando esta Casa a indicar este declarante, com a devida comprovação e anuência, como sendo o condutor do veículo às autoridades de trânsito, bem como a efetuar o desconto em folha do valor da multa pecuniária. E no caso de ausência de indicação por qualquer ato de responsabilidade desse declarante, autorizo ainda o desconto do valor em pecúnia conforme disposto no § 8º do artigo 257 do CTB, que atribui penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária de veículo por não identificação de condutor infrator.

Para essa eventualidade, anexo cópia simples da minha CNH e Certidão de Prontuário da CNH.

Declaro receber neste ato os seguintes acessórios do veículo identificado a baixo, bem como declaro ciência das perfeitas condições, conforme Check-list anexo em que me foi entregue o veículo:

CHECK-LIST ( )      KM ( ) \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO ( )    BILHETE DE SEGURO DPVAT ( )

MACACO ( )    Pneu Estepe ( )    Triângulo ( )    Chave de Roda ( )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/17**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 12 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2017, Processo nº 24647/2017, de minha autoria, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA COMEMORATIVA À IGREJA DO EVANGELHO ÁGAPE"

Art. 1º - Fica concedida Placa Comemorativa à Igreja do Evangelho Ágape, pelos inestimáveis e relevantes serviços sociais prestados à coletividade osasquense, em especial à comunidade residente na Vila Ayrosa.

Art. 2º - Constará os seguintes dizeres na honraria de que trata o art. 1º: "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Igreja do Evangelho Ágape, pelos inestimáveis e relevantes serviços sociais prestados à comunidade".

Art. 3º - A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 12 de dezembro de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*

*Diretora-Secretária*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2017**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 14 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2017, Processo nº 24032/2017, de autoria do Vereador Severino Tinha Di Ferreira dos Santos, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARTÃO DE PRATA AO SENHOR AMPÉLIO TAMBELLINI."

Art. 1º - Fica concedido o cartão de prata ao senhor AMPÉLIO TAMBELLINI, pelos serviços prestados à comunidade de Osasco.

Parágrafo único Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: OBRIGADO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DE OSASCO.

Art. 2º - O cartão de prata em questão será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 14 de dezembro de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*

*Diretora-Secretária*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/17**

ELISSANDRO MARCIO DA SILVA LINDOSO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 14 de dezembro de 2017, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2017, Processo nº 24034/2017, de autoria do Sr. Vereador Severino Tinha Di Ferreira, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DIPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA ANTONIO RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO AO SENHOR JOSÉ LUCIO FAUSTINO "

Art. 1º - Ficam concedidos a medalha Antônio Raposo Tavares e diploma cidade de Osasco ao senhor José Lucio Faustino, pelo seu trabalho desenvolvido perante ao município de Osasco.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A honraria de que trata o artigo 1º será outorga em sessão solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 14 de dezembro de 2017.*

*DR. ELISSANDRO LINDOSO*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

*MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY*

*Diretora-Secretária*

**EXTRATO DE CONTRATO  
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo Contratual nº 022/2017  
Processo nº 18.056/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO  
CONTRATADA: LIDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP  
Prazo: 04 de dezembro de 2017 a 03 de dezembro de 2018.  
Valor: R\$320.400,00 pelo período de 12 meses.

*Osasco, 04 de dezembro de 2017  
Dr. Elissandro Marcio Silva Lindoso  
Presidente.*

**PORTARIA Nº 930/17**

**ELISSANDRO MÁRCIO SILVA LINDOSO**, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os servidores abaixo assinados a serem gestores e fiscais de contratos firmados pela Câmara Municipal de Osasco:

<b>Contrato</b>	<b>Contratado</b>	<b>Gestor</b>	<b>Fiscal</b>
006/2014	FAPETEC- Fundação de Apolo e Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura	Juliana da Silva Zorzato	Vinicius Toledo Alves
013/2017	Empresa Brasileira de Correios e telégrafos	Etelvina Mendes Silva	Angelita Vale Olivetti Gomes
0015/2017	BRECEL EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME	Juliana da Silva Zorzato	Katia de Oliveira Janeiro Romão
017/2017	UNIKA COMERCIAL LTDA-ME	Leandro Rodrigues Cruz	Reinaldo dos Santos
018/527	UNIKA COMERCIAL LTDA-ME	Leandro Rodrigues Cruz	Reinaldo dos Santos
019/2017	NR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	Etelvina Mendes Silva	Monica Cristina Pereira de Godoy
020/2017	VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA-ME	Monica Cristina Pereira de Godoy	Rafael Ramos Feljó Munhoz
021/2017	IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva	Angelita Vale Olivetti Gomes
022/2017	LIDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI	Ananias Alves de Santana	Bruno Duarte Joana
01/2014	CPMet	Paulo Siniauskas	Marcos Rogério de Lima
023/2017	CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola	Paulo Siniauskas	Bruno da Costa Freitas

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de dezembro de 2017.

**DR. ELISSANDRO LINDOSO**  
**Presidente**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de dezembro de 2017, Ano LVI da Emancipação.

**DRA. MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY**  
**Diretora-Secretária**

---

**PORTARIA 931/2017 DE 22/12/2017**

- DESIGNAR o SENHOR ROQUE BRITO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG 9.293.476-6. EFETIVO, PARA RESPONDER PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 1º DE DEZEMBRO DE 2017.



## Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

2017

#### 1 - VEREADOR

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 15.031,76

#### 2 - TABELA DE REFERÊNCIA E EQUIVALÊNCIA SALARIAL

REFERENCIA	VENCIMENTO
1	R\$3.169,77
2	R\$3.487,79
3	R\$3.692,96
4	R\$4.103,27
5	R\$4.662,80
6	R\$4.800,73
7	R\$5.129,09
8	R\$6.839,11
9	R\$8.616,86
10	R\$13.130,45

#### 3 - CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO CHEFIA E ACESSORAMENTO E DE GABINETES

CARGO	REF.	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO 20%	TOTAL
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO	8	R\$ 6.839,11	-	R\$ 6.839,11
ASSESSOR DE GABINETE	4	R\$ 4.103,27	-	R\$ 4.103,27
ASSESSOR LEGISLATIVO	6	R\$ 4.800,73	-	R\$ 4.800,73
ASSESSOR PARLAMENTAR I	6	R\$ 4.800,73	-	R\$ 4.800,73
ASSESSOR PARLAMENTAR II	3	R\$ 3.692,96	-	R\$ 3.692,96
ASSESSOR PARLAMENTAR III	1	R\$ 3.169,77	-	R\$ 3.169,77
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	9	R\$ 8.616,86	-	R\$ 8.616,86
CHEFE DE GABINETE	7	R\$ 5.129,09	-	R\$ 5.129,09
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	8	R\$ 6.839,11	-	R\$ 6.839,11
CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRACAO	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
CHEFE DE DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
CHEFE DE DIVISAO DE SERVICOS PARLAMENTARES	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
CHEFE DE DIVISAO DO CENTRO DE INFORMATICA	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
CHEFE DE SECAO DAS COMISSOES	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE ALMOXARIFADO	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE CERIMONIAL	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE COPA E LIMPEZA	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE PATRIMONIO	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE REPROGRAFIA	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE SERV E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE TAQUIGRAFIA E TRANSCRICAO	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
CHEFE DE SECAO DE TRANSPORTES	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	5	R\$ 4.662,80	R\$ 932,56	R\$ 5.595,36
COORDENADOR DE ANALISE DE PROC. E TÉCNICA LEGISLATIVA	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
COORDENADOR DE COMPRAS	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	7	R\$ 5.129,09	R\$ 1.025,82	R\$ 6.154,91
DIRETOR DA ESCOLA DO PARLAMENTO	10	R\$ 13.130,45	-	R\$ 13.130,45
DIRETOR JURIDICO	10	R\$ 13.130,45	-	R\$ 13.130,45
DIRETOR SECRETARIO	10	R\$ 13.130,45	-	R\$ 13.130,45
SECRETÁRIO DAO PRESIDENCIA	2	R\$ 3.487,79	-	R\$ 3.487,79
**COORDENADOR DE QUALIDADE			20%	
**OUVIDOR LEGISLATIVO MUNICIPAL			20%	
**PREGOEIRO			20%	
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO			20%	
**SUPERVISOR ACADÊMICO DA ESCOLA DO PARLAMENTO			20%	

\*\* INCIDÊNCIA QUANDO OCUPADO POR SERVIDORES



## Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

### 4 - CARGOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL I	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL II	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL III	37-A	R\$ 10.944,83	R\$ 10.944,83
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL IV	38-A	R\$ 11.382,61	R\$ 11.382,61
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL V	39-A	R\$ 11.837,93	R\$ 11.837,93
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL VI	40-A	R\$ 12.311,45	R\$ 12.311,45
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL VII	40-A	R\$ 12.311,45	R\$ 12.311,45
ASSISTENTE JURIDICO NIVEL VIII	40-A	R\$ 12.311,45	R\$ 12.311,45
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL I	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL II	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL III	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL IV	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL V	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL VI	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL VII	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ENCARREGADO DE SECAO NIVEL VIII	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39

### 5 - CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL I	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL I	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL I	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL II	19-A	R\$ 2.720,02	R\$ 2.720,02
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL III	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL IV	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL V	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VI	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VII	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VIII	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
CONTINUO NIVEL I	15-A	R\$ 2.007,45	R\$ 2.007,45
CONTINUO NIVEL II	16-A	R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
CONTINUO NIVEL III	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
CONTINUO NIVEL IV	19-A	R\$ 2.720,02	R\$ 2.720,02
CONTINUO NIVEL V	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
CONTINUO NIVEL VI	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
CONTINUO NIVEL VII	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
CONTINUO NIVEL VIII	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
FOTOGRAFO NIVEL I	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
FOTOGRAFO NIVEL II	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
FOTOGRAFO NIVEL III	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
FOTOGRAFO NIVEL IV	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
FOTOGRAFO NIVEL V	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
FOTOGRAFO NIVEL VI	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
FOTOGRAFO NIVEL VII	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
FOTOGRAFO NIVEL VIII	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
JORNALISTA NIVEL I	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
JORNALISTA NIVEL II	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
JORNALISTA NIVEL III	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
JORNALISTA NIVEL IV	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
JORNALISTA NIVEL V	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
JORNALISTA NIVEL VI	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
JORNALISTA NIVEL VII	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
JORNALISTA NIVEL VIII	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
MANOBRISTA NIVEL I	16-A	R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
MANOBRISTA NIVEL II	17-A	R\$ 2.329,92	R\$ 2.329,92
MANOBRISTA NIVEL III	19-A	R\$ 2.720,02	R\$ 2.720,02



## Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. 03

### 6 - CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS (continuação)

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
MANOBRISTA NIVEL IV	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
MANOBRISTA NIVEL V	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
MANOBRISTA NIVEL VI	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
MANOBRISTA NIVEL VII	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
MANOBRISTA NIVEL VIII	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
MOTORISTA NIVEL I	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
MOTORISTA NIVEL II	19-A	R\$ 2.720,02	R\$ 2.720,02
MOTORISTA NIVEL III	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
MOTORISTA NIVEL IV	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
MOTORISTA NIVEL V	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
MOTORISTA NIVEL VI	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
MOTORISTA NIVEL VII	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
MOTORISTA NIVEL VIII	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL I	16-A	R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL II	17-A	R\$ 2.329,92	R\$ 2.329,92
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL III	19-A	R\$ 2.720,02	R\$ 2.720,02
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL IV	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL V	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL VI	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL VII	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
OFICIAL DE COPA E COZINHA NIVEL VIII	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL I	17-A	R\$ 2.329,92	R\$ 2.329,92
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL II	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL III	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL IV	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL V	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL VI	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL VII	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
OFICIAL DE MANUTENÇÃO NIVEL VIII	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL I	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL II	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL III	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL IV	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL V	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VI	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VII	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NIVEL VIII	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL I	17-A	R\$ 2.329,92	R\$ 2.329,92
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL II	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL III	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL IV	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL V	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL VI	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL VII	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
OPERADOR DE EQUIP. DE REPROGRAFIA NIVEL VIII	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL I	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL II	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL III	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL IV	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL V	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL VI	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL VII	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR NIVEL VIII	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
OPERADOR DE SOM NIVEL I	17-A	R\$ 2.329,92	R\$ 2.329,92
OPERADOR DE SOM NIVEL II	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
OPERADOR DE SOM NIVEL III	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
OPERADOR DE SOM NIVEL IV	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
OPERADOR DE SOM NIVEL V	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
OPERADOR DE SOM NIVEL VI	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
OPERADOR DE SOM NIVEL VII	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
OPERADOR DE SOM NIVEL VIII	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL I	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL II	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL III	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL IV	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL V	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL VI	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL VII	37-A	R\$ 10.944,83	R\$ 10.944,83
PROCURADOR LEGISLATIVO NIVEL VIII	38-A	R\$ 11.382,61	R\$ 11.382,61



## Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

### 7 - CARGOS SERVIDORES CONCURSADOS (continuação)

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL I	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL II	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL III	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL IV	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL V	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL VI	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL VII	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR NIVEL VIII	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
RECEPCIONISTA NIVEL I	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
RECEPCIONISTA NIVEL II	19-A	R\$ 2.720,02	R\$ 2.720,02
RECEPCIONISTA NIVEL III	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
RECEPCIONISTA NIVEL IV	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
RECEPCIONISTA NIVEL V	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
RECEPCIONISTA NIVEL VI	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
RECEPCIONISTA NIVEL VII	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
RECEPCIONISTA NIVEL VIII	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
SECRETARIO NIVEL I	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
SECRETARIO NIVEL II	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
SECRETARIO NIVEL III	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
SECRETARIO NIVEL IV	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
SECRETARIO NIVEL V	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
SECRETARIO NIVEL VI	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
SECRETARIO NIVEL VII	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
SECRETARIO NIVEL VIII	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL I	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL II	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL III	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL IV	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL V	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL VI	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL VII	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
SECRETARIO PARLAMENTAR NIVEL VIII	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
SERVENTE NIVEL I	15-A	R\$ 2.007,45	R\$ 2.007,45
SERVENTE NIVEL II	16-A	R\$ 2.161,00	R\$ 2.161,00
SERVENTE NIVEL III	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
SERVENTE NIVEL IV	19-A	R\$ 2.720,02	R\$ 2.720,02
SERVENTE NIVEL V	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
SERVENTE NIVEL VI	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
SERVENTE NIVEL VII	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
SERVENTE NIVEL VIII	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL I	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL I	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL II	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL III	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL IV	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL V	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL VI	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL VII	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
TECNICO EM CONTABILIDADE NIVEL VIII	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
TELEFONISTA NIVEL I	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
TELEFONISTA NIVEL II	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
TELEFONISTA NIVEL III	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
TELEFONISTA NIVEL IV	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
TELEFONISTA NIVEL V	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
TELEFONISTA NIVEL VI	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
TELEFONISTA NIVEL VII	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
TELEFONISTA NIVEL VIII	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
TESOUREIRO NIVEL I	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
TESOUREIRO NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
TESOUREIRO NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
TESOUREIRO NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
TESOUREIRO NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
TESOUREIRO NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
TESOUREIRO NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
TESOUREIRO NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 05

## 8 - CARGOS VAGOS CONCURSADOS

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
ADMINISTRADOR NIVEL I	26-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
ADMINISTRADOR NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
ADMINISTRADOR NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ADMINISTRADOR NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
ADMINISTRADOR NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ADMINISTRADOR NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
ADMINISTRADOR NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
ADMINISTRADOR NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL I	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL II	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL III	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL IV	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL V	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL VI	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL VII	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL NIVEL VIII	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL I	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
ASSESSOR DE COMISSOES NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL I	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL II	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL III	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL IV	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL V	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL VI	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL VII	37-A	R\$ 10.944,83	R\$ 10.944,83
ASSESSOR TECNICO DA MESA NIVEL VIII	38-A	R\$ 11.382,81	R\$ 11.382,81
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL I	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL II	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL III	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL IV	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL V	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL VI	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL VII	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL VIII	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
BIBLIOTECARIO NIVEL I	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
BIBLIOTECARIO NIVEL II	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
BIBLIOTECARIO NIVEL III	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
BIBLIOTECARIO NIVEL IV	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
BIBLIOTECARIO NIVEL V	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
BIBLIOTECARIO NIVEL VI	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
BIBLIOTECARIO NIVEL VII	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
BIBLIOTECARIO NIVEL VIII	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
CONTADOR NIVEL I	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
CONTADOR NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
CONTADOR NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
CONTADOR NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
CONTADOR NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
CONTADOR NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
CONTADOR NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
CONTADOR NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
DESIGNER GRAFICO NIVEL I	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62
DESIGNER GRAFICO NIVEL II	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
DESIGNER GRAFICO NIVEL III	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
DESIGNER GRAFICO NIVEL IV	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
DESIGNER GRAFICO NIVEL V	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
DESIGNER GRAFICO NIVEL VI	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
DESIGNER GRAFICO NIVEL VII	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
DESIGNER GRAFICO NIVEL VIII	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
HISTORIADOR NIVEL I	26-A	R\$ 4.852,94	R\$ 4.852,94
HISTORIADOR NIVEL II	27-A	R\$ 5.291,22	R\$ 5.291,22
HISTORIADOR NIVEL III	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
HISTORIADOR NIVEL IV	30-A	R\$ 6.886,25	R\$ 6.886,25
HISTORIADOR NIVEL V	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
HISTORIADOR NIVEL VI	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
HISTORIADOR NIVEL VII	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
HISTORIADOR NIVEL VIII	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39



**Câmara Municipal de Osasco**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 06

**9 - CARGOS VAGOS CONCURSADOS (continuação)**

CARGO	REF.	VENCIMENTO	TOTAL
RELACOES PUBLICAS NIVEL I	28-A	R\$ 5.773,02	R\$ 5.773,02
RELACOES PUBLICAS NIVEL II	29-A	R\$ 6.303,16	R\$ 6.303,16
RELACOES PUBLICAS NIVEL III	31-A	R\$ 7.437,15	R\$ 7.437,15
RELACOES PUBLICAS NIVEL IV	32-A	R\$ 8.032,11	R\$ 8.032,11
RELACOES PUBLICAS NIVEL V	33-A	R\$ 8.674,70	R\$ 8.674,70
RELACOES PUBLICAS NIVEL VI	34-A	R\$ 9.455,39	R\$ 9.455,39
RELACOES PUBLICAS NIVEL VII	35-A	R\$ 10.022,73	R\$ 10.022,73
RELACOES PUBLICAS NIVEL VIII	36-A	R\$ 10.523,87	R\$ 10.523,87
VIGILANTE NIVEL I	17-A	R\$ 2.329,92	R\$ 2.329,92
VIGILANTE NIVEL II	18-A	R\$ 2.515,65	R\$ 2.515,65
VIGILANTE NIVEL III	20-A	R\$ 2.944,86	R\$ 2.944,86
VIGILANTE NIVEL IV	21-A	R\$ 3.192,19	R\$ 3.192,19
VIGILANTE NIVEL V	22-A	R\$ 3.464,28	R\$ 3.464,28
VIGILANTE NIVEL VI	23-A	R\$ 3.763,44	R\$ 3.763,44
VIGILANTE NIVEL VII	24-A	R\$ 4.092,62	R\$ 4.092,62
VIGILANTE NIVEL VIII	25-A	R\$ 4.454,62	R\$ 4.454,62

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ADRIANO DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Andradina, Andradina, SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (31/12/1976), residente e domiciliado Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini, Km 12, Bairro União, Caixa Postal 91,, Lucélia, SP, filho de MANOEL GINO DA SILVA e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.

FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES MIRANDA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (15/09/1984), residente e domiciliada Rua Professor Aristides Couto, 26, Veloso, Osasco, SP, filha de PEDRO MIRANDA DA SILVA e de MARIA DE OLIVEIRA TORRES.

ALISON DA ROCHA BRITO, estado civil solteiro, profissão engenheiro, nascido em 1º Subdistrito, Guarulhos, Guarulhos, SP no dia seis de dezembro de mil novecentos e noventa e três (06/12/1993), residente e domiciliado Rua Agostinho Navarro, 971, Bl. 01, apto 17, Conceição, Osasco, SP, filho de ADÃO CARVALHO DE BRITO e de ELIENE ANGÉLICA DA ROCHA BRITO.

BEATRIZ TULINO GOMES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão analista de sistemas, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e quatro (08/07/1994), residente e domiciliada Rua Agostinho Navarro, 971, Bl. 01, apto 17, Conceição, Osasco, SP, filha de CARLOS JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA e de MARGARETE MELLO TULINO.

GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão promotor, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e três (12/08/1983), residente e domiciliado Rua Iracy de Brito, 9, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de CLAUDIONOR PEREIRA SANTOS e de MARLI DE JESUS BENTO DOS SANTOS.

NATALIA APARECIDA MARTINS, estado civil solteira, profissão jornalista, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (02/02/1986), residente e domiciliada Rua Iracy de Brito, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARTINS JUNIOR e de ROSEMEIRE BATISTA DO NASCIMENTO MARTINS.

PEDRO JORGE DE SOUSA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Centro dos Leites, Paulo Ramos - MA, Paulo Ramos, MA no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa (29/09/1990), residente e domiciliado Avenida Analice Sakatauskas, 1043, Casa 01, Bela Vista, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA e de FRANCISCA DE SOUSA PEREIRA.

FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de novembro de mil novecentos e noventa e um (03/11/1991), residente e domiciliada Rua Carlos Rossetti, 152, Casa 02, Cipava, Osasco, SP, filha de ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.

ERICK BORGES BRASIL, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (12/12/1994), residente e domiciliado Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, 425, Cipava, Osasco, SP, filho de ELIESER BRASIL e de MARIA VILMA BORGES DA SILVA. JOYCE GONÇALVES GERALDO DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de sala, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (06/09/1995), residente e domiciliada Rua Marcos Antônio Lopes da Silva, 425, Cipava, Osasco, SP, filha de EDMILSON GERALDO DE OLIVEIRA e de LUCINEIDE APARECIDA GONÇALVES.

CLÁUDIO SILVA GONÇALVES, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Manga, Manga, MG no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e um (21/03/1981), residente e domiciliado Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 4, Padroeira II, Osasco, SP, filho de HELENA MARIA DA SILVA.

RAQUEL FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (30/09/1987), residente e domiciliada Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, 4, Padroeira II, Osasco, SP, filha de OSCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA e de VALDETE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA.

# PODER JUDICIÁRIO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EDIVALDO SANTOS, divorciado, controlador de acesso, nascido em Gandu, BA no dia (05/02/1973), residente e domiciliado Rua Oziel Alves Pereira, 85, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de URIAS BORGES DOS SANTOS e de NAIR BARBOSA LEAL.

LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA, divorciada, cozinheira, nascida em Recife, PE no dia (24/04/1978), residente e domiciliada Rua Doutor Miguel de Campos Júnior, 07, casa 01, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e de LEONILDA MARIA DA SILVA. Osasco, 14/12/17

KENETY PEREIRA DA SILVA, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Landri Sales, PI no dia (05/06/1994), residente e domiciliado Rua Alberto Xavier Toledo, 779, Helena Maria, Osasco, SP, filho de EVERALDO PEREIRA DE SOUSA e de HERCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA.

TAINARA LESSA LINO, solteira, do lar, nascida em Propriá, SE no dia (17/01/1999), residente e domiciliada Rua Plínio Marcos, 27, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de ANDERSON CÁSSIO LINO DOS SANTOS e de ANDRÉA DA SILVA LESSA. Osasco, 21/12/17

BERNARDINO DE SOUZA FEITOZA, divorciado, ajudante geral, nascido em Ouricuri, PE no dia (20/05/1961), residente e domiciliado Rua Catanduva, 33, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filho de BENEDITO DE SOUZA FEITOZA e de REGINA MONTEIRO DE SOUZA.

JOSEFA ANDRELINA DE SOUSA, divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em Santa Isabel do Ivaí, PR no dia (05/08/1962), residente e domiciliada Rua Catanduva, 33, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filha de JORGE MONTEIRO DE SOUZA e de MARCULINA MONTEIRO DE SOUZA. Osasco, 26/12/17

JONATHAN FERNANDES RODRIGUES PEREIRA, solteiro, montador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/07/1991), residente e domiciliado Rua Maria Nazaré Salles D'Ávila, 49, Vila Menk, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS PEREIRA e de HILMA RODRIGUES PEREIRA.

GIOVANA CRISTINA FERREIRA, solteira, monitora escolar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (28/10/1978), residente e domiciliada Rua Maria Nazaré Salles D'Ávila, 49, Vila Menk, Osasco, SP, filha de CLOVIS ANTONIO FERREIRA e de VILMA MARIA OLIVO FERREIRA. Osasco, 27/12/17

ROBERTO VIANA DA SILVA, solteiro, pintor automotivo, nascido em Pindobaçu, BA no dia (01/12/1983), residente e domiciliado Rua Lençóis Paulista, 13, Rochdale, Osasco, SP, filho de MANOEL DO NASCIMENTO SILVA e de BLANDINA VIANA DA SILVA.

JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA, solteira, vendedora, nascida em Limoeiro, PE no dia (19/05/1984), residente e domiciliada Rua Lençóis

Paulista, 13, Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS SILVA e de MARIA EDVANIA DA CONCEIÇÃO. Osasco, 27/12/17

JOSÉ ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em Xexéu, PE no dia (09/09/1993), residente e domiciliado Rua Paulo Ferraz Oliveira, 10, Baronesa, Osasco, SP, filho de DOMINGOS TAVARES DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA.

AURELIANE OLIVEIRA DE JESUS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/08/2001), residente e domiciliada Rua Paulo Ferraz Oliveira, 10, Baronesa, Osasco, SP, filha de REGINALDO APARECIDO DE JESUS e de MARICELIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Osasco, 27/12/17

WESLEY RAILANDER MENDES DOS SANTOS, solteiro, manobrista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (03/09/1994), residente e domiciliado Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 06, Centro, Osasco, SP, filho de ANISIO BORGES DOS SANTOS e de JANETE MENDES PEREIRA.

GEZISLANE SILVA, solteira, vendedora, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (05/09/1996), residente e domiciliada Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 240, casa 06, Centro, Osasco, SP, filha de ARLINDO SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA. Osasco, 27/12/17

THIAGO CAMPOS MIRANDA, solteiro, radialista, nascido em Subdistrito Indianópolis São Paulo, SP no dia (28/03/1991), residente e domiciliado Rua Espírito Santo, 20, Rochdale, Osasco, SP, filho de NILTON MESSIAS DE MIRANDA e de JAQUELINE LIMA CAMPOS.

LILIAN DARLENE THEODORO, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/09/1990), residente e domiciliada Rua Espírito Santo, 20, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOÃO WAGNER THEODORO e de APARECIDA ESTEVAM COUTINHO. Osasco, 27/12/17

ANTONY EDUARDO LOPES, divorciado, motorista transporte escolar, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (09/12/1971), residente e domiciliado Rua Manoel Rodrigues, 69, casa 01, Bonfim, Osasco, SP, filho de ANTONIO APARECIDO LOPES e de SEBASTIANA APARECIDA FERREIRA LOPES.

RITA DE CÁSSIA JUREMA CUCATO, solteira, motorista transporte escolar, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (19/06/1971), residente e domiciliada Rua Manoel Rodrigues, 69, casa 01, Bonfim, Osasco, SP, filha de WANDERLEY ANTONIO CUCATO e de VIRGINIA ALESIA CUCATO. Osasco, 27/12/17

# Acesse o site:



# www.osasco.sp.gov.br